

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2025 *3º trimestre*





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

PRESIDENTE

- Gilberto Waller Júnior

DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

- Manuella Andrade P. de S. Silva

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

- Omar Ney Nogueira Morais

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

- Elaine Cristina Rodrigues

EQUIPE TÉCNICA

- Alcides Rogério da Silva Borba
- Cristiani da Silva Botelho de Andrade
- Daniel Leitão da Costa
- Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça
- Josbete Monsueth Alves dos Santos
- Juliana Faustino Veiga Neves
- Juliano Lisboa Silva
- Leonardo de Sousa Oliveira
- Roberson Coelho de Abrantes
- Vanderlei Padilha de Almeida



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Sumário

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS..... | 15 |
| 1.1. Balanço Patrimonial..... | 15 |
| 1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais..... | 20 |
| 1.3. Balanço Orçamentário..... | 24 |
| 1.4. Balanço Financeiro | 28 |
| 2. INFORMAÇÕES GERAIS..... | 30 |
| 2.1. Benefícios Assistenciais do LOAS e BPC..... | 30 |
| 2.2. Repasses Recebidos..... | 35 |
| 2.3. Estrutura Organizacional do INSS | 36 |
| 2.4. Ações Realizadas..... | 37 |
| 2.5. Devolução dos Descontos de Mensalidades Associativas | 46 |
| 3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS | 46 |
| 3.1.1. Caixa e equivalentes de caixa..... | 47 |
| 3.1.2. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 48 |
| 3.1.3. Estoques..... | 48 |
| 3.1.4. Variação Patrimonial Diminutiva Paga Antecipadamente | 48 |
| 3.1.5. Ativo Realizável a Longo Prazo..... | 49 |
| 3.1.6. Imobilizado..... | 49 |
| 3.1.7. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 50 |
| 3.1.8. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo..... | 50 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3.1.9. Obrigações Fiscais a Curto Prazo..... | 50 |
| 4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | 50 |
| 4.1. BALANÇO PATRIMONIAL..... | 51 |
| Nota 1 – Ativo | 51 |
| Nota 2 - Ativo Circulante | 53 |
| Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 56 |
| Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créd. Dano ao Patrim. Curto Prazo e Longo Prazo | 57 |
| Nota 5 - Ativo Não Circulante..... | 62 |
| Nota 6 - Passivo | 65 |
| Nota 7 - Passivo Circulante..... | 66 |
| Nota 8 - Passivo Não Circulante | 68 |
| Nota 9 - Provisão do Estoque de Benefícios..... | 68 |
| Nota 10 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS | 73 |
| Nota 11 - Passivo Contingente..... | 77 |
| Nota 12 - Monitoramento Operacional | 78 |
| Nota 13 - RPV e Precatórios..... | 79 |
| Nota 14 - Compensação Previdenciária..... | 80 |
| Nota 15 - Patrimônio Líquido | 84 |
| 4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP | 86 |
| Nota 16 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) | 88 |
| Nota 17 - Receita da Folha de Benefícios..... | 97 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Nota 18 - Custo do Consignado | 101 |
| ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento - Curto Prazo | 105 |
| ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo | 110 |
| ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo | 112 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

LISTA DE SIGLAS

| | |
|---------------|--------------------------------------------------|
| APS..... | Agência da Previdência Social |
| BF..... | Balanço Financeiro |
| BO..... | Balanço Orçamentário |
| BP..... | Balanço Patrimonial |
| BPC..... | Benefício de Prestação Continuada |
| CCONT..... | Coordenação de Contabilidade |
| CF..... | Constituição Federal |
| CNPJ..... | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |
| COVID-19..... | Coronavirus Disease 2019 |
| CPTCE..... | Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | |
|------------------|--------------------------------------------------------------------|
| DATAPREV..... | Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social |
| DICOMP-RPPU..... | Divisão de Compensação Previdenciária do RPPU |
| DIROFL..... | Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade |
| DVP..... | Demonstração da Variação Patrimonial |
| DRU..... | Desvinculação de Receitas da União |
| EPU..... | Encargo Previdenciário da União |
| IAPAS..... | Instituto de Admin. Financeira da Previdência e Assistência Social |
| INSS..... | Instituto Nacional do Seguro Social |
| ISF..... | Indicador de Superávit Financeiro |
| ISF..... | 'F' Indicador de Superávit Financeiro - Financeiro |
| ISF..... | 'P' Indicador de Superávit Financeiro - Permanente |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|
| LOAS..... | Lei Orgânica da |
| Assistência Social | |
| LRF..... | Lei de |
| Responsabilidade Fiscal | |
| MCASP..... | Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor |
| Público | |
| MDS..... | Ministério do |
| Desenvolvimento Social | |
| MTPS..... | Ministério do Trabalho e |
| Previdência Social | |
| NBCASP..... | Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor |
| Público | |
| PREVIC..... | Superintendência Nacional de Previdência |
| Complementar | |
| RGPS..... | Regime Geral de |
| Previdência Social | |
| RMV..... | Renda |
| Mensal Vitalícia | |
| SGPIWEB..... | Sistema de Gerenciamento do Patrimônio |
| Imobiliário | |
| SIAFI..... | Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo |
| Federal | |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|
| SIGA..... | Sistema Orgânico de Gestão de Documentos de Arquivo |
| SIOP..... | Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento |
| SIRC..... | Sistema Nacional de Informações de Registro Civil |
| SPIUNET..... | Sistema de Gerenciamento do Patrim. Imob. de Uso Especial da União |
| STN..... | Secretaria do Tesouro Nacional |
| TCE..... | Tomada de Contas Especial |
| TCU..... | Tribunal de Contas da União |
| TED..... | Termo de Execução Descentralizado |
| VPD..... | Variação Patrimonial Diminutiva |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

LISTA DE TABELAS

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1: Relação das Despesas com Loas..... | 31 |
| Tabela 2: Relação das Despesas com BLE | 32 |
| Tabela 3: Quantidade de Créditos Pagos por Espécie de Benefício..... | 33 |
| Tabela 4: Repasse Recebido pelo INSS | 35 |
| Tabela 5: Valores Pagos por Ação do Governo | 37 |
| Tabela 6: Valores Pagos por Programa de Governo | 43 |
| Tabela 7: Composição do Grupo Ativo Circulante | 53 |
| Tabela 8: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 56 |
| Tabela 9: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos | 58 |
| Tabela 10: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos | 60 |
| Tabela 11: Composição do Grupo Ativo Não Circulante | 63 |
| Tabela 12: Composição do Grupo Passivo Circulante..... | 66 |
| Tabela 13: Composição do Grupo Passivo Não Circulante | 68 |
| Tabela 14: Quantidade de Benefícios em Fila | 69 |
| Tabela 15: Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios..... | 70 |
| Tabela 16: Provisão da Fila de Benefícios | 72 |
| Tabela 17: Provisão dos Estoques de Benefícios..... | 72 |
| Tabela 18: Quantidade de Requerimentos Pendentes de Análise no INSS/CRPS | 74 |
| Tabela 19: Percentual de Recursos Concedidos e Tempo Médio de Pagamento por Benefício no INSS/CRPS | 76 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Tabela 20: Provisão dos Requerimentos Pendentes de Análise no INSS/CRPS | 77 |
| Tabela 21: Passível Contingente Possível | 78 |
| Tabela 22: Quantitativo Físico e Financeiro | 79 |
| Tabela 23: Despesas Patrimoniais com Determinações Judiciais e RPV | 80 |
| Tabela 24: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV RPPU | 81 |
| Tabela 25: Quantitativo - COMPREV | 81 |
| Tabela 26: COMPREV - Passivo e Estoque | 82 |
| Tabela 27: Comprev - Longo Prazo..... | 84 |
| Tabela 28: Composição do Patrimônio Líquido | 85 |
| Tabela 29: Composição do Grupo Transferências e Delegações Recebidas | 90 |
| Tabela 30: Composição do Grupo Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 91 |
| Tabela 31: Composição do Grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 91 |
| Tabela 32: Composição do Grupo Transferências e Delegações Concedidas..... | 94 |
| Tabela 33: Composição do Grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 95 |
| Tabela 34: Composição do Grupo das Desvalorizações, Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo | 96 |
| Tabela 35: Resultado Patrimonial..... | 97 |
| Tabela 36: Receita do Leilão da Folha de Pagamento | 98 |
| Tabela 37: Relação dos Processos de Apuração do Custo do Consignado | 103 |
| Tabela 38: Custos do Consignado Apurado, Recebido e a Receber por Período de Apuração | 104 |
| Tabela 39: Saldo a Receber do Custo do Consignado | 104 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1 - Quantidade de Créditos Emitidos | 34 |
| Gráfico 2 - Valores Pagos por Programa de Trabalho | 44 |
| Gráfico 3 - Composição do Ativo..... | 51 |
| Gráfico 4 - Composição do Ativo Circulante | 54 |
| Gráfico 5 - Composição do Ativo Não Circulante | 63 |
| Gráfico 6 - Composição do Passivo | 65 |
| Gráfico 7 - Saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas | 86 |
| Gráfico 8 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas..... | 88 |
| Gráfico 9 - Composição das VPD | 92 |
| Gráfico 10 - Composição dos Leilões da Folha de Pagamento | 99 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1. Balanço Patrimonial

Em milhares de reais

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|--------------------------------------------|----------|-------------------|-------------------|---------------------------------------------------------|----------|--------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | NE | 2025 | 2024 | ESPECIFICAÇÃO | NE | 2025 | 2024 |
| ATIVO CIRCULANTE | <u>2</u> | 14.102.930 | 10.686.867 | PASSIVO CIRCULANTE | <u>7</u> | 201.969.776 | 107.925.862 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 13.137.907 | 9.792.721 | Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo | | 5.133.504 | 4.468.840 |
| Créditos a Curto Prazo | | 934.551 | 855.203 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | - | - |
| Créditos de Transferências a Receber | | - | | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 478.430 | 360.990 |
| Créditos de Transferências a Receber | | - | | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 4.934 | 142 |
| Demais Créditos e Valores | | 934.551 | 855.203 | Transferências Fiscais a Curto Prazo | | - | - |
| Demais Créditos e Valores | | 941.923 | 861.917 | Provisões a Curto Prazo | | 1.708.843 | 1.038.623 |
| (-) Ajuste para Perdas em Demais | | -7.372 | -6.715 | Demais Obrigações a Curto Prazo | | 194.644.066 | 102.057.267 |
| Créditos a Curto Prazo | | - | - | | | | |
| Investimentos e Aplicações | | - | - | | | | |
| Temporárias a Curto Prazo | | | | | | | |
| Estoques a Curto Prazo | | 30.100 | 38.938 | | | | |
| Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | | - | - | | | | |
| VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo | | 371 | 5 | | | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | <u>5</u> | 3.359.412 | 3.156.048 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | <u>8</u> | 68.417 | 57.567 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 275.719 | 152.233 | Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo | | - | - |
| Créditos a Longo Prazo | | 275.719 | 152.233 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | - | - |
| Créditos Previdenciários do RPPS | | 123.078 | | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 57.140 | 57.140 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------|--|------------------|------------------|-----------------------------------------------------|--|---------------------|--------------------|--|
| Créditos Previdenciários do RPPS | | 123.078 | | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | - | - | |
| Demais Créditos e Valores | | 152.640 | 152.233 | Transferências Fiscais a Longo Prazo | | - | - | |
| Demais Créditos e Valores | | 718.297 | 718.619 | Provisões a Longo Prazo | | - | - | |
| (-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Longo Prazo | | -565.656 | -566.386 | Demais Obrigações a Longo Prazo | | 11.277 | 428 | |
| Estoques a Longo Prazo | | - | - | TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL | | 202.038.193 | 107.983.430 | |
| Investimentos | | - | - | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| Participações Permanentes | | - | - | ESPECIFICAÇÃO | | 2025 | 2024 | |
| Propriedades para Investimento | | - | - | Patrimônio Social e Capital Social | | - | - | |
| Propriedades para Investimento | | - | - | Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | | - | - | |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos | | - | - | Reservas de Capital | | - | - | |
| (-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos | | - | - | Ajustes de Avaliação Patrimonial | | - | - | |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo | | - | - | Reservas de Lucros | | - | - | |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo | | - | - | Demais Reservas | | 117.254 | 117.254 | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS | | - | - | Resultados Acumulados | | -184.693.105 | -94.257.769 | |
| Demais Investimentos Permanentes | | - | - | Resultado do Exercício | | -90.505.671 | -14.521.917 | |
| Demais Investimentos Permanentes | | - | - | Resultados de Exercícios Anteriores | | -94.257.769 | -79.551.925 | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm. | | - | - | Ajustes de Exercícios Anteriores | | 70.334 | -183.927 | |
| Imobilizado | | 3.064.957 | 2.985.079 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | | - | - | |
| Bens Móveis | | 261.691 | 162.039 | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | -184.575.851 | -94.140.515 | |
| Bens Móveis | | 621.344 | 607.637 | | | | | |
| | | -359.653 | -445.598 | | | | | |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---|--|--|--|--|
| (-) | | | | | | | |
| Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis | | | | | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | | - | - | | | | |
| Bens Imóveis | 2.803.266 | 2.823.040 | | | | | |
| Bens Imóveis | 2.803.266 | 2.823.040 | | | | | |
| (-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis | | - | - | | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | | - | - | | | | |
| Intangível | 18.736 | 18.736 | | | | | |
| Softwares | 18.736 | 18.736 | | | | | |
| Softwares | 18.736 | 18.736 | | | | | |
| (-) Amortização Acumulada de Softwares | | - | - | | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares | | - | - | | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | - | - | | | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | - | - | | | | | |
| (-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind | | - | - | | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat. | | - | - | | | | |
| Direitos de Uso de Imóveis | - | - | | | | | |
| Direitos de Uso de Imóveis | - | - | | | | | |
| (-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis | - | - | | | | | |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------------------------|--|-------------------|-------------------|--|
| (-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis Patrimônio Cultural Patrimônio Cultural (-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural (-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural Diferido | - | - | - | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 17.462.342 | 13.842.915 | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 17.462.342 | 13.842.915 | |

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2025 | 2024 | ESPECIFICAÇÃO | 2025 | 2024 |
| ATIVO FINANCEIRO | 13.137.907 | 9.818.978 | PASSIVO FINANCEIRO | 27.713.373 | 7.146.804 |
| ATIVO PERMANENTE | 4.324.435 | 4.023.937 | PASSIVO PERMANENTE | 195.419.964 | 102.089.428 |
| SALDO PATRIMONIAL | 205.670.995 | 95.393.316 | | | |

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

| ESPECIFICAÇÃO | ATIVO | | PASSIVO | | |
|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|----------------------------------------------------|------------------|------------------|
| | 2025 | 2024 | ESPECIFICAÇÃO | 2025 | 2024 |
| ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 21.127.511 | 402.962 | SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 4.635.788 | 2.205.004 |
| Atos Potenciais Ativos | 21.127.511 | 402.962 | Atos Potenciais Passivos | 4.635.788 | 2.205.004 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 91.428 | 85.092 | Garantias e Contragarantias Concedidas | - | - |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 21.031.394 | 298.413 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | - | - |
| Direitos Contratuais | 4.688 | 19.457 | Obrigações Contratuais | 4.635.788 | 2.205.004 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | - | - | Outros Atos Potenciais Passivos | - | - |
| TOTAL | 21.127.511 | 402.962 | TOTAL | 4.635.788 | 2.205.004 |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO |
|----------------------------------------|-----------------------------|
| Recursos Não Vinculados | -76.960 |
| Recursos Vinculados | -14.498.505 |
| Seguridade Social (Exceto Previdência) | -14.384.500 |
| Previdência Social (RPPS) | -96.605 |
| Dívida Pública | -17.400 |
| TOTAL | -14.575.466 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

Em milhares de reais

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
|-------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|
| | NE | 2025 | 2024 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | <u>16</u> | 910.839.006 | 836.812.071 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | | |
| Impostos | | - | - |
| Taxas | | - | - |
| Contribuições de Melhoria | | - | - |
| Contribuições | | 0 | - |
| Contribuições Sociais | | 0 | - |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | | - | - |
| Contribuição de Iluminação Pública | | - | - |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | | - | - |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | 5.959.160 | 5.391.645 |
| Venda de Mercadorias | | - | - |
| Vendas de Produtos | | - | - |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços | | 5.959.160 | 5.391.645 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | 68.056 | 39.671 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | - | - |
| Juros e Encargos de Mora | | 17.013 | 12.497 |
| Variações Monetárias e Cambiais | | 1.155 | 2.807 |
| Descontos Financeiros Obtidos | | - | - |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | | 49.887 | 24.366 |
| Aportes do Banco Central | | - | - |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | - | - |
| Transferências e Delegações Recebidas | | 900.708.801 | 829.519.995 |
| Transferências Intragovernamentais | | 900.697.836 | 829.516.228 |
| Transferências Intergovernamentais | | - | - |
| Transferências das Instituições Privadas | | - | - |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | | - | - |
| Transferências de Consórcios Públicos | | - | - |
| Transferências do Exterior | | - | - |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | | - | - |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|--------------------|
| Transferências de Pessoas Físicas | | - | - |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | | 10.965 | 3.767 |
| Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos | | 2.947.849 | 883.021 |
| Reavaliação de Ativos | | - | - |
| Ganhos com Alienação | | - | - |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | | 225 | 35 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | | 2.947.624 | 882.986 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | | - | - |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | 1.155.140 | 977.739 |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | | - | -77 |
| Resultado Positivo de Participações | | - | - |
| Operações da Autoridade Monetária | | - | - |
| Subvenções Econômicas | | - | - |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas | | 810.578 | 690.952 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | | 344.562 | 286.863 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | <u>16</u> | 1.001.344.677 | 914.284.877 |
| Pessoal e Encargos | | 3.000.049 | 2.831.750 |
| Remuneração a Pessoal | | 2.413.970 | 2.181.779 |
| Encargos Patronais | | 464.684 | 418.712 |
| Benefícios a Pessoal | | 78.474 | 190.370 |
| Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | | 42.920 | 40.889 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | 97.108.046 | 84.477.670 |
| Aposentadorias e Reformas | | 4.109.486 | 3.840.202 |
| Pensões | | 1.649.784 | 1.556.048 |
| Benefícios de Prestação Continuada | | 91.302.647 | 79.040.965 |
| Benefícios Eventuais | | - | - |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | 46.129 | 40.454 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | 1.353.919 | 1.368.289 |
| Uso de Material de Consumo | | 44.811 | 33.366 |
| Serviços | | 1.286.912 | 1.317.522 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | | 22.196 | 17.400 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | 1.732 | 1.215 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | | - | - |
| Juros e Encargos de Mora | | 1.485 | 1.159 |
| Variações Monetárias e Cambiais | | 205 | 55 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | | |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Descontos Financeiros Concedidos | 41 | 1 |
| Aportes ao Banco Central | - | - |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 1 | - |
| Transferências e Delegações Concedidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 801.244.112 | 746.738.872 |
| Transferências Intergovernamentais | 801.233.629 | 746.737.389 |
| Transferências a Instituições Privadas | - | - |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | - | - |
| Transferências a Consórcios Públicos | - | - |
| Transferências ao Exterior | 454 | 571 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | - | - |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 10.029 | 912 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas | 667 | 36 |
| Perdas com Alienação | - | 81 |
| Perdas Involuntárias | 21 | 0 |
| Incorporação de Passivos | 95.248.857 | 78.226.713 |
| Desincorporação de Ativos | 5.029 | 18.935 |
| Tributárias | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 51.059 | 57.022 |
| Contribuições | 1.263 | 1.418 |
| | 49.796 | 55.603 |
| Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | - | - |
| Custos dos Produtos Vendidos | - | - |
| Custo dos Serviços Prestados | - | - |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Premiações | 3.331.187 | 564.296 |
| Resultado Negativo de Participações | - | - |
| Operações da Autoridade Monetária | - | - |
| Incentivos | - | - |
| Subvenções Econômicas | - | - |
| Participações e Contribuições | - | - |
| Constituição de Provisões | 1.538.172 | 500.541 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 1.793.015 | 63.755 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | -90.505.671 | -77.472.807 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS | | | 2025 | 2024 |
|-------------------------------------|--|--|------|------|
| | | | | |
| | | | | |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

1.3. Balanço Orçamentário

Em milhares de reais

| RECEITA | | | | |
|--------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
| RECEITAS CORRENTES | 8.014.126 | 8.014.126 | 4.451.624 | -3.562.502 |
| Receita Tributária | - | - | - | - |
| Impostos | - | - | - | - |
| Taxes | - | - | - | - |
| Contribuições de Melhoria | - | - | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - | 0 | 0 |
| Contribuições Sociais | - | - | 0 | 0 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | - | - | - | - |
| Cont. Entidades Privadas de Serviço Social | - | - | - | - |
| Formação Profis. | | | | |
| Receita Patrimonial | 7.994.638 | 7.994.638 | 4.430.722 | -3.563.917 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 5.351 | 5.351 | 1.825 | -3.527 |
| Valores Mobiliários | 518 | 518 | 98 | -421 |
| Delegação de Serviços Públicos | - | - | - | - |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | - |
| Cessão de Direitos | 7.988.769 | 7.988.769 | 4.428.799 | -3.559.970 |
| Demais Receitas Patrimoniais | - | - | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | 14.934 | 14.934 | 2.207 | -12.728 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 14.934 | 14.934 | 2.207 | -12.728 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | - |
| Outros Serviços | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | - | - | - | - |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|
| Outras Receitas Correntes | 4.553 | 4.553 | 18.696 | 14.143 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 3.610 | 3.610 | 347 | -3.263 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 899 | 899 | 6.067 | 5.168 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | - |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | - | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | 44 | 44 | 12.281 | 12.237 |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| Operações de Crédito | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | - |
| Amortizações de Empréstimos | - | - | - | - |
| Transferências de Capital | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | - |
| Resultado do Banco Central do Brasil | - | - | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | - | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro Nacional | - | - | - | - |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS | 8.014.126 | 8.014.126 | 4.451.624 | -3.562.502 |
| REFINANCIAMENTO | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO | 8.014.126 | 8.014.126 | 4.451.624 | -3.562.502 |
| DÉFICIT | | | 118.620.641 | 118.620.641 |
| TOTAL | 8.014.126 | 8.014.126 | 123.072.265 | 115.058.139 |
| CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS | - | 3.850.282 | - | -3.850.282 |
| Superávit Financeiro | - | 3.312.825 | - | - |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | | | | | | |
|------------------------|---|---|---------|---|---|---|
| Excesso de Arrecadação | - | - | 537.458 | - | - | - |
| Créditos Cancelados | - | - | | - | - | - |

| DESPESA | | | | | | |
|------------------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DA DOTAÇÃO |
| DESPESAS CORRENTES | 15.209.860 | 19.054.543 | 123.046.323 | 103.032.454 | 96.571.784 | -103.991.781 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.779.882 | 11.283.056 | 8.042.198 | 7.923.357 | 7.004.747 | 3.240.858 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 4.429.979 | 7.771.487 | 115.004.126 | 95.109.097 | 89.567.037 | -107.232.639 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 33.700 | 39.300 | 25.942 | 5.840 | 875 | 13.359 |
| Investimentos | 33.700 | 39.300 | 25.942 | 5.840 | 875 | 13.359 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | 15.243.560 | 19.093.843 | 123.072.265 | 103.038.294 | 96.572.658 | -103.978.422 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO | 15.243.560 | 19.093.843 | 123.072.265 | 103.038.294 | 96.572.658 | -103.978.422 |
| TOTAL | 15.243.560 | 19.093.843 | 123.072.265 | 103.038.294 | 96.572.658 | -103.978.422 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 819.457 | 410.293 | 170.868 | 170.028 | 2.859 | 1.056.863 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 38.935 | 20.790 | 7.396 | 7.396 | - | 52.329 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | | | | | | | |
|----------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------------|------------------|---|
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 780.522 | 389.503 | 163.472 | 162.632 | 2.859 | 1.004.534 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 18.075 | 14.197 | 13.345 | 13.311 | 165 | 18.796 | |
| Investimentos | 18.075 | 14.197 | 13.345 | 13.311 | 165 | 18.796 | |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL | 837.532 | 424.490 | 184.213 | 183.338 | 3.023 | 1.075.660 | |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES | 2.291 | 5.754.942 | 5.754.648 | 32 | 2.553 |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | 756.095 | 756.095 | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 2.291 | 4.998.847 | 4.998.553 | 32 | 2.553 |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | 243 | 243 | - | - |
| Investimentos | - | 243 | 243 | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 2.291 | 5.755.185 | 5.754.890 | 32 | 2.553 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

1.4. Balanço Financeiro

Em milhares de reais

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|-----------------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2025 | 2024 | ESPECIFICAÇÃO | 2025 | 2024 |
| Receitas Orçamentárias | 4.451.624 | 5.491.870 | Despesas Orçamentárias | 123.072.265 | 111.750.571 |
| Recursos Não Vinculados | 269.304 | - | Recursos Não Vinculados | 5.324.240 | 1.571.176 |
| Recursos Vinculados | 4.457.925 | 5.496.472 | Recursos Vinculados | 117.748.025 | 110.179.395 |
| Seguridade Social (Exceto Previdência) | 4.453.491 | 5.496.472 | Seguridade Social (Exceto Previdência) | 117.488.888 | 108.853.653 |
| Previdência Social (RPPS) | - | - | Previdência Social (RPPS) | 259.137 | 1.270.237 |
| Previdência Social (RGPS) | 0 | 0 | Fundos, Órgãos e Programas | | 55.506 |
| Recursos Não Classificados | 4.435 | 0 | | | |
| (-) Deduções da Receita Orçamentária | -275.605 | -4.603 | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 900.388.219 | 829.457.834 | Transferências Financeiras Concedidas | 801.200.487 | 746.550.742 |
| Resultantes da Execução Orçamentária | 861.927.387 | 796.207.813 | Resultantes da Execução Orçamentária | 760.426.510 | 713.686.370 |
| Repasso Recebido | 855.106.326 | 788.703.605 | Repasso Concedido | 753.605.257 | 706.175.437 |
| Sub-repasso Recebido | 6.819.655 | 7.504.208 | Sub-repasso Concedido | 6.819.655 | 7.504.208 |
| Sub-repasso Devolvido | 1.406 | | Repasso Devolvido | 192 | 6.724 |
| Independentes da Execução Orçamentária | 38.460.832 | 33.250.020 | Sub-repasso Devolvido | 1.406 | |
| Transferências Recebidas para Pagamento de RP | 34.889.658 | 31.252.037 | Independentes da Execução Orçamentária | 40.773.977 | 32.864.372 |
| Demais Transferências Recebidas | 2 | 601 | Transferências Concedidas para Pagamento de RP | 34.842.666 | 30.636.119 |
| Movimentação de Saldos Patrimoniais | 3.571.172 | 1.997.383 | Demais Transferências Concedidas | 175.147 | 601 |
| Aporte ao RPPS | - | - | Movimento de Saldos Patrimoniais | 5.756.164 | 2.227.651 |
| Aporte ao RGPS | - | - | Aporte ao RPPS | - | - |
| Recebimentos Extraorçamentários | 28.773.659 | 29.336.309 | Aporte ao RGPS | - | - |
| Inscrição dos Restos a Pagar Processados | 6.465.636 | 5.596.404 | Pagamentos Extraorçamentários | 5.995.564 | 5.219.319 |
| Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados | 20.033.971 | 23.398.567 | Pagamento dos Restos a Pagar Processados | 5.754.890 | 4.940.866 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 65.571 | 64.996 | Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados | 183.338 | 260.732 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 2.208.481 | 276.342 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 57.335 | 17.659 |
| | | | Outros Pagamentos Extraorçamentários | - | 62 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------------------------------------|--|--|----|
| Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento | 11 | 91 | Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores | | | 62 |
| Arrecadação de Outra Unidade | 1.910.919 | 227.910 | | | | |
| Demais Recebimentos | 297.551 | 48.341 | | | | |
| Saldo do Exercício Anterior | 9.792.721 | 7.696.877 | Saldo para o Exercício Seguinte | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 9.792.721 | 7.696.877 | Caixa e Equivalentes de Caixa | | | |
| TOTAL | 943.406.223 | 871.982.890 | TOTAL | | | |
| | | | | | | |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco O, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.070-946. Está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil sob o nº 29.979.036/0001-40.

O INSS foi instituído pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e regulamentado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, a partir da fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), ambos vinculados ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS).

Em 2014, ocorreu a cisão das atividades relacionadas à prestação de serviços de caráter previdenciário e assistencial. Nesse contexto, os benefícios previdenciários passaram a ser pagos pelo Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPs), enquanto o INSS ficou responsável pelos benefícios assistenciais, pelos Benefícios de Legislação Específica (BLE), bem como pelas despesas de custeio relativas à manutenção, concessão e gerenciamento desses benefícios.

Compete ao INSS conceder, manter e gerir os benefícios e serviços previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme estabelecido pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e pelo artigo 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101, de 4 de maio de 2000. Além disso, o INSS também é responsável pela concessão de benefícios de caráter assistencial, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e regulamentado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.

2.1. Benefícios Assistenciais do LOAS e BPC

Conforme o artigo 20 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Benefício de Prestação Continuada (BPC) garante um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência, nem de tê-la provida por sua família.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Com a promulgação da LOAS, os benefícios de Renda Mensal Vitalícia (RMV) e Pensão Mensal Vitalícia (PMV) foram extintos e substituídos pelo BPC. Contudo, esses benefícios ainda permanecem em estoque, sendo mantidos apenas para os antigos beneficiários e seus dependentes, que continuam recebendo de acordo com as condições estabelecidas anteriormente.

A RMV, instituída pela Lei nº 6.179/1974, era destinada aos idosos com 70 anos ou mais e aos inválidos que não exercessem atividade remunerada, nem tivessem rendimentos mensais superiores a 60% de um salário-mínimo. Além disso, os beneficiários da RMV deveriam estar em situação de vulnerabilidade, ou seja, sem meios para prover sua subsistência.

A Tabela abaixo apresenta a relação das despesas com os Benefícios Assistenciais do LOAS no 3º trimestre de 2025 e 2024.

Tabela 1: Relação das Despesas com Loas

Em milhares de reais

| Origem | NDD | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|--------|--------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|---------|---------|
| Loas | Benefício ao Deficiente | 52.818.785 | 57,84 | 44.163.306 | 55,87 | 19,60 |
| Loas | Benefício ao Idoso | 37.790.518 | 41,39 | 34.151.338 | 43,21 | 10,66 |
| Loas | Renda Mensal Vitalícia - Invalidez | 661.965 | 0,72 | 683.075 | 0,86 | (3,09) |
| Loas | Renda Mensal Vitalícia - Idade | 33.180 | 0,04 | 39.939 | 0,05 | (16,92) |
| Loas | Outros Benefícios ao Deficiente e ao Idoso | 6.517 | 0,01 | 3.323 | 0,00 | 96,12 |
| Total | | 91.310.964 | 100,00 | 79.040.982 | 100,00 | 15,52 |

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo apresenta a relação das despesas com os Benefícios de Legislação Específica no 3º trimestre de 2025 e 2024.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 2: Relação das Despesas com BLE

Em milhares de reais

| Origem | NDD | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|---------|---------|
| Ble | Complementação de Aposentadorias - Pes Civil | 358.212 | 32,00 | 356.339 | 33,61 | 0,53 |
| Ble | Complementação de Pensões - Pessoal Civil | 327.062 | 29,21 | 321.612 | 30,33 | 1,69 |
| Ble | Pensões Vitalícias de Seringueiros | 161.180 | 14,40 | 160.860 | 15,17 | 0,20 |
| Ble | Pensões das Vítimas da Hanseníase | 82.531 | 7,37 | 76.536 | 7,22 | 7,83 |
| Ble | Pensões da Síndrome de Talidomida | 77.604 | 6,93 | 70.895 | 6,69 | 9,46 |
| Ble | Pensões de Anistiados Políticos | 61.790 | 5,52 | 62.007 | 5,85 | (0,35) |
| Ble | Renda Mensal Vitalícia - Pensão Especial Microcefalia | 47.559 | 4,25 | 8.936 | 0,84 | 432,23 |
| Ble | Pensões Graciosas/Indeniz - Leis Específicas | 2.110 | 0,19 | 1.610 | 0,15 | 31,05 |
| Ble | 13º Salário - Pensões Civil - EPU | 927 | 0,08 | 915 | 0,09 | 1,34 |
| Ble | Pensões das Vítimas da Hemodiálise de Caruaru | 581 | 0,05 | 559 | 0,05 | 3,99 |
| Ble | 13º Salário - Pessoal Civil - Encargos Previdenciários da União - EPU | 5 | 0,00 | 13 | 0,00 | (65,20) |
| Total | | 1.119.562 | 100,00 | 1.060.282 | 100,00 | 5,59 |

Fonte: SIAFI

As quantidades de créditos pagos no 3º trimestre de 2025, por espécie de Benefícios com BLE e LOAS, estão discriminadas na tabela abaixo. Observa-se que foram pagos 58,37 milhões de créditos com benefícios pelo INSS, o que representa um aumento de 7,03% no quantitativo em comparação com o exercício anterior.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 3: Quantidade de Créditos Pagos por Espécie de Benefício

BLE e LOAS

| Origem | Discriminação | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|--------|-----------------------|-------------------|--------|-------------------|---------|--------|
| LOAS | LOAS | 58.114.147 | 99,56 | 54.260.158 | 99,50 | 7,10 |
| BLE | Rede Ferroviária | 162.531 | 0,28 | 177.668 | 0,33 | (8,52) |
| BLE | Hanseníase (Esp. 96) | 35.704 | 0,06 | 37.564 | 0,07 | (4,95) |
| BLE | ECT | 29.332 | 0,05 | 31.262 | 0,06 | (6,17) |
| BLE | Talidomida | 11.152 | 0,02 | 10.990 | 0,02 | 1,47 |
| BLE | Zika (Esp. 60) | 6.610 | 0,01 | 6.348 | 0,01 | 4,13 |
| BLE | Estatutário | 4.767 | 0,01 | 5.059 | 0,01 | (5,77) |
| BLE | Anistiados | 3.913 | 0,01 | 4.087 | 0,01 | (4,26) |
| BLE | Hemodiálise - Caruaru | 384 | 0,00 | 396 | 0,00 | (3,03) |
| Total | | 58.368.540 | 100,00 | 54.533.532 | 100,00 | 7,03 |

Fonte: SISPAGBEN

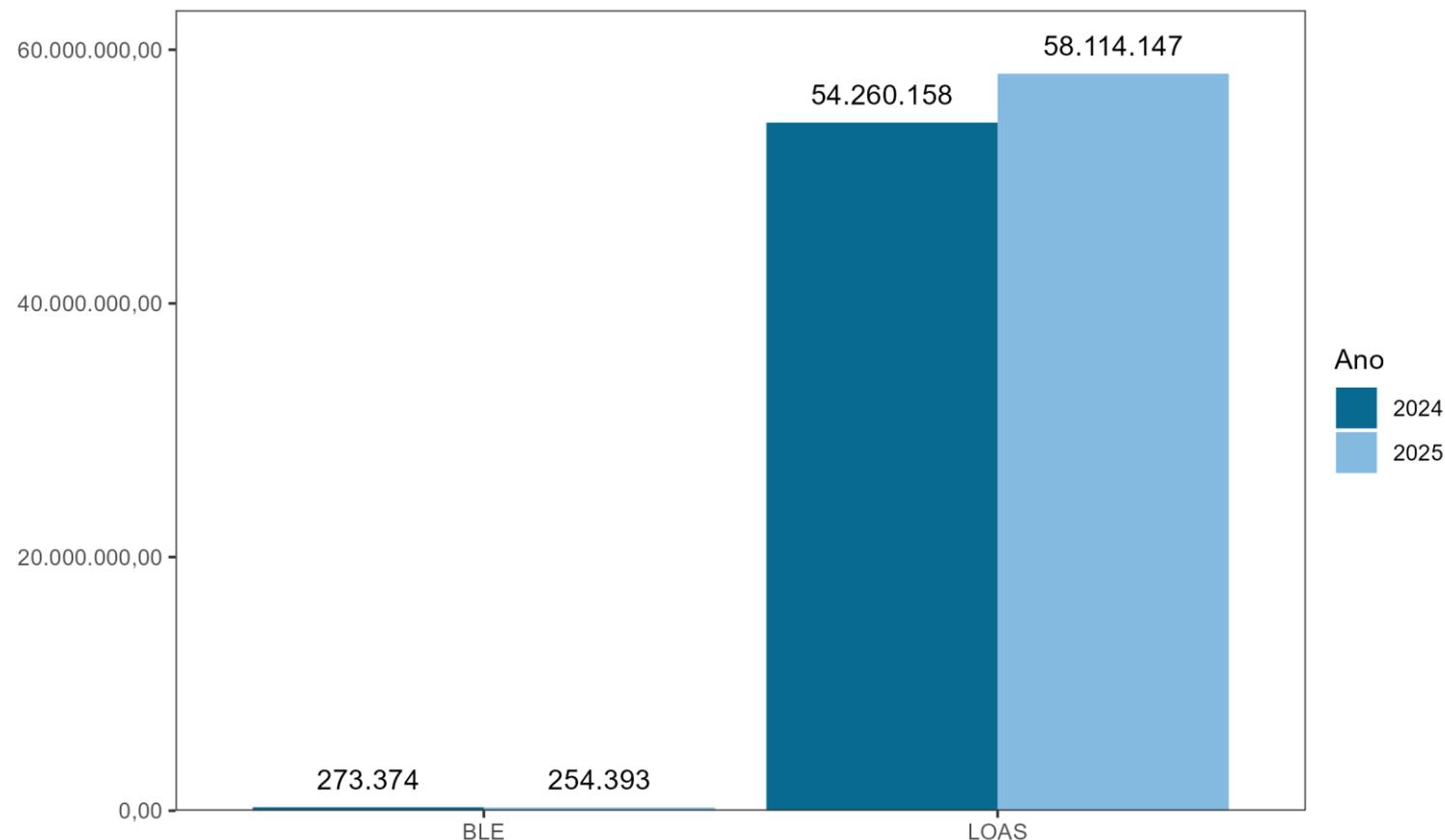
Com exceção dos créditos com LOAS, Talidomida e Zika, que apresentaram um aumento de 7,10%, 1,47% e 4,13%, respectivamente, as demais espécies de BLE e LOAS apresentaram redução na quantidade de créditos pagos. Essa redução é esperada no caso dos benefícios com BLE, devido às suas características, decorrentes de leis específicas para determinados grupos, que, com o passar dos anos, tendem a diminuir devido ao falecimento de seus beneficiários.

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de créditos pagos no 3º trimestre de 2025 e 2024.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Gráfico 1 - Quantidade de Créditos Emitidos



Fonte: DATAPREV



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

O aumento/redução nas despesas com os benefícios assistenciais pagos pelo INSS, como a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e o BLE (Benefícios de Legislação Especial), pode ser explicado por alguns fatores, sendo o reajuste do salário-mínimo uma das principais causas, juntamente com a variação no número de beneficiários. O reajuste do salário-mínimo impacta diretamente os valores pagos nos benefícios assistenciais, pois muitos deles são calculados com base no salário-mínimo, assim como o número de pessoas elegíveis para a concessão de benefícios assistenciais.

2.2. Repasses Recebidos

Os recursos financeiros destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais são transferidos da Setorial Financeira do Ministério da Previdência Social para a Setorial Financeira do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No entanto, as fontes de recursos que são exclusivamente destinadas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) — Órgão 37904 na estrutura do SIAFI — são repassadas da Setorial Financeira do INSS (Órgão 37202) para a Setorial Financeira do FRGPS (Órgão 37904).

A tabela abaixo apresenta os valores recebidos pelo INSS por meio de repasses financeiros durante o 3º trimestre de 2025, em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Tabela 4: Repasse Recebido pelo INSS

Em milhares de reais

| Cód. Fonte | Fonte | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|---------|--------|
| 054 | Benefícios do RGPS | 563.760.000 | 73,89 | 582.700.000 | 81,61 | (3,25) |
| 000 | Recursos Livre da União | 116.297.926 | 15,24 | 101.179.555 | 14,17 | 14,94 |
| 002 | Atividade-Fim da Seguridade Social | 49.428.472 | 6,48 | 15.595.073 | 2,18 | 216,95 |
| 001 | Recursos Livres da Seguridade Social | 24.562.542 | 3,22 | 13.857.295 | 1,94 | 77,25 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Cód. | Fonte | Fonte | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--------|-------------------|---------|----------|
| 040 | Seguro-Desemprego, abono salarial e previdência social | | 4.626.972 | 0,61 | 0 | 0,00 | Inf |
| 123 | Seguridade Social - Superávit Vinculado a Amortização e Pagamento de Dívida | | 4.083.586 | 0,54 | 175.133 | 0,02 | 2.231,70 |
| 056 | Benefícios do RPPS da União | | 162.536 | 0,02 | 453.825 | 0,06 | (64,19) |
| 052 | Recursos Livres da UO | | 0 | 0,00 | 21.979 | 0,00 | (100,00) |
| Total | | | 762.922.034 | 100,00 | 713.982.859 | 100,00 | 6,85 |

Fonte: SIAFI

Observa-se um aumento de 6,85% no total de repasses recebidos pelo INSS ao comparar o 3º trimestre de 2025 com o mesmo período do ano anterior.

2.3. Estrutura Organizacional do INSS

A estrutura organizacional do INSS é composta por:

- 06 (seis) Superintendências Regionais;
- 97 (noventa e sete) Gerências Executivas;
- 1.570 (um mil quinhentos e setenta) unidades de Agências da Previdência Social (APS);
- 7 (sete) unidades de APS Móvel Flutuante;
- 3 (três) unidades de APS Teleatendimento;
- 7 (sete) unidades de APS Acordos Internacionais.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Destaca-se, ainda, que, no ano de 2021, foi assinado o Decreto nº 10.620, que atribui ao INSS a competência para a concessão e manutenção das aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência social da União, no âmbito da administração pública federal indireta. Essas competências serão centralizadas gradualmente no INSS até que seja instituído em lei e estruturado o órgão ou entidade gestora única, conforme o § 20 do art. 40 da Constituição. Até setembro de 2025, o pagamento de benefícios de 9 (nove) autarquias e fundações foi centralizado no INSS.

Para viabilizar o atendimento aos segurados e assistidos, o INSS disponibiliza nas Agências da Previdência Social, bem como nos canais digitais, um conjunto de bens e serviços, com o objetivo de garantir o reconhecimento dos direitos e assegurar um bom atendimento ao cidadão.

2.4. Ações Realizadas

A Tabela abaixo evidencia as ações realizadas pelo INSS durante o 3º trimestre de 2025. O gasto total com as ações realizadas pelo órgão no período foi de R\$ 102,51 bilhões. As ações mais significativas foram aquelas relacionadas aos Benefícios de Prestação Continuada para pessoas com deficiência e idosos, que, juntas, totalizaram 88,58% do total dos gastos.

Tabela 5: Valores Pagos por Ação do Governo

Em milhares de reais

| Cód. Ação | Ação | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|---------|--------|
| 00IN | Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência | 53.118.853 | 51,82 | 44.408.318 | 50,49 | 19,61 |
| 00H5 | Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência | 37.682.127 | 36,76 | 33.977.679 | 38,63 | 10,90 |
| 0181 | Aposentadorias e Pensões Civis da União | 4.559.982 | 4,45 | 4.275.006 | 4,86 | 6,67 |
| 20TP | Ativos Civis da União | 2.213.295 | 2,16 | 2.045.984 | 2,33 | 8,18 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Cód. Ação | Ação | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|---------|---------|
| 00XK | Ressarcimento aos Beneficiários do Regime Geral de Previdência | 1.713.196 | 1,67 | 0 | 0,00 | Inf |
| 21FT | Atendimento à Clientela Previdenciária | 1.138.027 | 1,11 | 965.160 | 1,10 | 17,91 |
| 0536 | Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Específica | 664.469 | 0,65 | 671.830 | 0,76 | (1,10) |
| 09HB | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para Regimes Próprios | 409.109 | 0,40 | 416.320 | 0,47 | (1,73) |
| 00UX | Demais Aposentadorias e Complementações | 276.801 | 0,27 | 315.021 | 0,36 | (12,13) |
| 212B | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados Públicos e Militares | 203.585 | 0,20 | 179.960 | 0,20 | 13,13 |
| 2292 | Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários | 137.948 | 0,13 | 179.225 | 0,20 | (23,03) |
| 2004 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados Públicos e Militares | 94.833 | 0,09 | 81.140 | 0,09 | 16,88 |
| 21BX | Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário | 61.068 | 0,06 | 0 | 0,00 | Inf |
| 2294 | Defesa Judicial da Previdência Social Básica | 54.928 | 0,05 | 45.451 | 0,05 | 20,85 |
| 2583 | Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada | 43.464 | 0,04 | 14.470 | 0,02 | 200,37 |
| 2000 | Administração da Unidade | 38.471 | 0,04 | 45.292 | 0,05 | (15,06) |
| 2585 | Serviço de Reabilitação Profissional | 33.547 | 0,03 | 26.771 | 0,03 | 25,31 |
| 2591 | Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários | 33.148 | 0,03 | 31.810 | 0,04 | 4,20 |
| 21EU | Pagamentos Extraordinários do Programa de Enfrentamento à Fila | 15.044 | 0,01 | 126.646 | 0,14 | (88,12) |
| 00TZ | Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176) | 6.362 | 0,01 | 3.243 | 0,00 | 96,16 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Cód. Ação | Ação | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|---------|---------|
| 2589 | Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada | 3.448 | 0,00 | 4.388 | 0,00 | (21,43) |
| 2562 | Auditória Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Controles | 2.899 | 0,00 | 2.484 | 0,00 | 16,69 |
| 21AX | Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho | 2.304 | 0,00 | 5.293 | 0,01 | (56,48) |
| 21AZ | Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas | 2.057 | 0,00 | 2.832 | 0,00 | (27,37) |

Fonte: SIAFI

Não estão incluídas na Tabela acima as ações com valores inferiores a dois milhões de reais, devido à sua pouca relevância no total dos gastos.

Durante o exercício financeiro de 2025, foram criadas as seguintes ações:

- **2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais** - Defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada, bem como em foros estrangeiros. Inclui, também, a realização de consultoria e assessoramento jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais, em resposta às consultas formuladas, com o objetivo de defender o patrimônio público e viabilizar a implementação de políticas públicas.
- **00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**
- Esta ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado, no valor igual ou inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

As principais ações realizadas pelo INSS durante o 3º trimestre de 2025 estão descritas abaixo:

- **00H5 - Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à pessoa idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por idade.** O BPC, em vigor desde 1996, destina-se às pessoas com 65 anos ou mais, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo, garantindo-lhes a renda mensal de um salário-mínimo. A RMV,



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

instituída pela Lei nº 6.179/74, também no valor de um salário-mínimo, é atualmente destinada às pessoas com 70 anos ou mais que já recebiam o benefício (pressuposto do direito adquirido) quando de sua extinção, em 01/01/1996, data em que teve início a concessão do BPC.

- **00IN** - Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à pessoa com deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por invalidez. O BPC, em vigor desde 1996, destina-se às pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo, garantindo-lhes a renda mensal de um salário-mínimo. A RMV, instituída pela Lei nº 6.179/74, também no valor de um salário-mínimo, é atualmente destinada às pessoas com invalidez que já recebiam o benefício (pressuposto do direito adquirido) quando de sua extinção, em 01/01/1996, data em que teve início a concessão do BPC.
- **2292** - Esta ação complementa o processo de reconhecimento de direitos, atualização de dados e pagamento de benefícios. Os dados necessários à concessão dos benefícios são transmitidos diariamente por meio dos sistemas localizados nas gerências, agências e empresas conveniadas, e processados pela empresa responsável pelo processamento de dados da Previdência Social, que os armazena, sendo, inclusive, responsável pela emissão de correspondências automáticas ao cidadão. Esse conjunto de procedimentos eletrônicos possibilita a estruturação do banco de dados da Previdência Social e garante os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos sistemas (Prisma, SABI, COMPREV, CNISVR, HIPNET, HISCRENET, RECNET) até que seja implantado o Sistema do Novo Modelo de Gestão.
- **2563** - Promoção da melhoria contínua dos serviços e processos previdenciários, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias que visem à aferição de resultados, com o objetivo de prestar serviços de qualidade ao cliente interno e externo, padronizando os procedimentos e definindo mecanismos de desempenho institucional, facilitando a disseminação das melhores práticas. Subsidiar o gerenciamento de processos de negócios na organização, sejam eles finalísticos, gerenciais ou de apoio, com base essencial no “foco do cidadão”, por meio da modelagem, análise, desenho, transformação de processos e do gerenciamento de desempenho de processos, custos e riscos institucionais.
- **2583** - A ação destina-se a custear a informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC, bem como à operacionalização da RMV, serviços prestados pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

(DATAPREV). A estruturação do banco de dados e o processamento dos benefícios compreendem desde a inserção dos dados dos requerentes até o processamento da concessão, manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do BPC. Em relação à RMV, o processamento resulta na manutenção ou cessação dos benefícios.

- **2589** - Os recursos da ação destinam-se às atividades de gestão e operacionalização do BPC e da RMV, incluindo a concessão, manutenção, reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, controle, fiscalização, normatização, acompanhamento, monitoramento, análise quantitativa e qualitativa de dados do BPC, estudos e produção de informações estratégicas, além da operacionalização da RMV e de ações intersetoriais com outras políticas, com o objetivo de garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e a gestão dos benefícios, bem como ampliar a proteção social dos beneficiários.
- **2591** - O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento) e, subsidiariamente, a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações. Da etapa de decisão decorrem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso, o reconhecimento do direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdência dos entes federativos. O atendimento aos pedidos de benefícios é realizado nas Agências da Previdência Social, com agendamento feito por meio dos canais remotos da Previdência Social, via internet e a Central 135 (telefone), ou por meio de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio de acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do benefício são informatizados, mas envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, que prestam suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve:
 - a) Deslocamento de servidores para realizar supervisão nas Agências, Gerências Executivas e Superintendências Regionais;
 - b) Reforço das equipes de trabalho devido à demanda superior à capacidade operacional das Agências;
 - c) Realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências;
 - d) Condução de pesquisas externas para certificar as informações prestadas pelos segurados e empresas;
 - e) Realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais);
 - f) Juntas médicas;



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

- g) Perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP), além de perícias médicas domiciliares e hospitalares;
- h) Deslocamentos para atividades de supervisão técnica, participação em reuniões e fóruns de discussão técnica, além do pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, e convocação de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE.

No tocante ao Serviço Social:

- i) Realização de atendimentos técnicos individuais ou em grupo;
- j) Encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade;
- k) Prestação de assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais;
- l) Estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil;
- m) Elaboração de parecer social; e
- n) Realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais, realização de pesquisas sociais, desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.
- **21C0** - Conjunto de medidas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), por meio de ações de prevenção, preparação e assistência à população, além de outras despesas essenciais para o combate à pandemia.
- **21AX** - Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Custeia despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de atividades, como estudos, eventos, fóruns, seminários, oficinas e reuniões, com o objetivo de formular e aprimorar políticas públicas de previdência e trabalho; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da melhoria contínua dos serviços e processos previdenciários e trabalhistas, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias que visem à aferição de resultados, com o objetivo de padronizar os procedimentos e definir mecanismos de desempenho institucional, facilitando a disseminação das melhores práticas.

- **20U9** - Seleção, formação, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências da força de trabalho da Administração Pública, visando melhorar a capacidade de gestão do governo e a efetividade das políticas públicas.
- **00TZ** - Pagamento do Auxílio-Inclusão às pessoas com deficiência moderada ou grave que recebam ou tenham recebido nos últimos 5 anos o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e que deixaram de fazer jus ao BPC em virtude do início de atividade remunerada, limitada a dois salários-mínimos, que as enquadre como segurado obrigatório do RGPS ou filiado ao Regime Próprio de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A pessoa deve ter Inscrição válida no CPF; Inscrição Atualizada no Cadastro Único; atender aos critérios de manutenção do BPC; e ter o benefício suspenso nos termos do art. 21-A da Lei nº 14.176.

O gráfico e a tabela abaixo apresentam os programas executados pelo INSS durante o 3º trimestre de 2025.

Tabela 6: Valores Pagos por Programa de Governo

Em milhares de reais

| Cód. Programa | Programa de Trabalho | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|---------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|---------|----------|
| 5131 | Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social | 90.854.254 | 88,63 | 74.299.096 | 88,90 | 22,28 |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 7.663.228 | 7,48 | 8.105.430 | 9,70 | (5,46) |
| 2314 | Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | 3.044.650 | 2,97 | 159.051 | 0,19 | 1.814,26 |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 941.663 | 0,92 | 987.032 | 1,18 | (4,60) |
| 2214 | Nova Previdência | 4.299 | 0,00 | 26.089 | 0,03 | (83,52) |
| 2310 | Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 2.057 | 0,00 | 2.460 | 0,00 | (16,39) |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

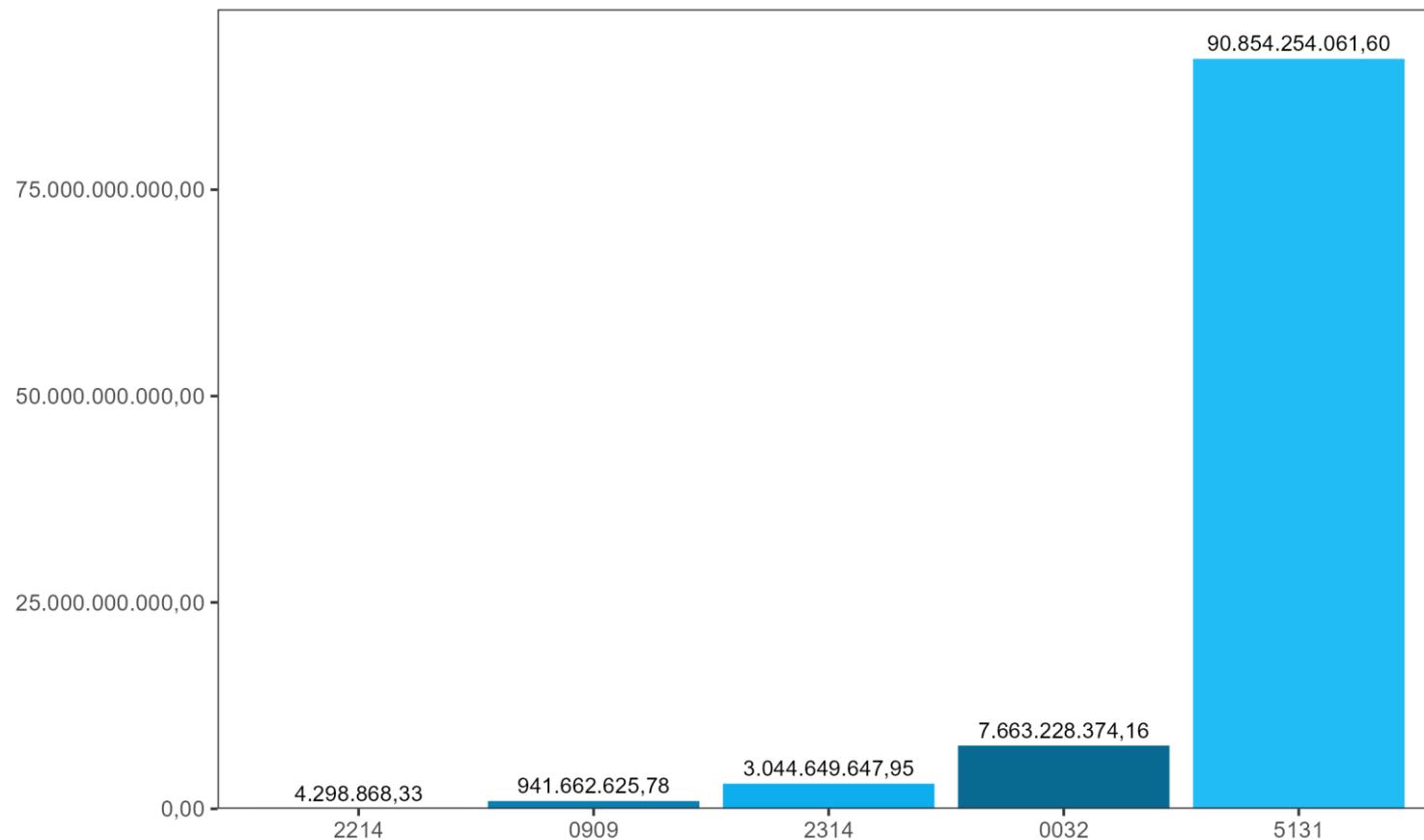
| Cód. Programa | Programa de Trabalho | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|---------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|---------|--------|
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos E | 430 | 0,00 | 385 | 0,00 | 11,69 |
| 2061 | Previdência Social | 139 | 0,00 | 0 | 0,00 | Inf |
| 4105 | Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Po. | 112 | 0,00 | 0 | 0,00 | Inf |
| 4104 | Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção | 70 | 0,00 | 60 | 0,00 | 16,67 |
| Total | | 102.510.901 | 100,00 | 83.579.604 | 100,00 | 22,65 |

Fonte: SIAFI

Gráfico 2 - Valores Pagos por Programa de Trabalho



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025



Fonte: SIAFI



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

2.5. Devolução dos Descontos de Mensalidades Associativas

Em 28 de abril de 2025, por meio do Despacho Decisório PRES/INSS nº 65, foram suspensos os Acordos de Cooperação Técnica celebrados com o INSS, o que resultou na interrupção dos descontos de mensalidades associativas nas folhas de pagamento de benefícios.

Em decorrência dessa suspensão, os valores que já estavam retidos na folha de pagamento dos benefícios na competência de abril/2025 foram estornados aos segurados no processamento da folha de pagamento da competência maio/2025.

Posteriormente, em 03 de julho de 2025, foi celebrado acordo entre a União, o INSS, o Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública da União (DPU) e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1236, prevendo a devolução dos valores descontados indevidamente e o ressarcimento por meio de procedimento administrativo.

Para viabilizar essa restituição dos valores, foi editada a Medida Provisória nº 1.306, de 16 de julho de 2025 que abriu um crédito extraordinário em favor do Ministério da Previdência Social, destinado ao ressarcimento aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) por descontos não autorizados.

Os valores apurados nos acordos administrativos estão sendo restituídos aos beneficiários com a utilização do crédito extraordinário aberto especificamente para esse fim, conforme previsto nos instrumentos normativos e acordos celebrados.

As restituições estão sendo contabilizadas sob a Natureza de Despesa 339093.02. Até a competência setembro de 2025 o montante restituído totalizou R\$ 1.713.196.387,88.

3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS estão em conformidade com os preceitos das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública (NBCT SP), da Lei nº 4.320/1964, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e da Lei Complementar nº 101/2000.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

As informações contidas nessa Nota Explicativa estão organizadas da seguinte forma:

- a. Contas Patrimoniais: comparativo entre os saldos finais do 3º trimestre de 2025 e o saldo final do exercício financeiro de 2024;
- b. Contas de Resultado: comparativo entre os saldos do 3º trimestre de 2025 e o 3º trimestre de 2024.
- c. A Nota “Receita da Folha de Benefícios” é uma exceção, pois se refere exclusivamente ao saldo do trimestre em questão (julho a setembro de 2025).

O **Balanço Orçamentário - BO** é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados.

O **Balanço Financeiro - BF** evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, combinados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O **Balanço Patrimonial - BP** é a demonstração contábil que evidencia, tanto qualitativa quanto quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (de natureza informativa de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.1.1. Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como dos equivalentes de caixa, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não há restrições para uso imediato.

Esse item inclui numerários provenientes de contribuições e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

As contas Caixa e Equivalentes de Caixa são compostas pelas transferências de recursos, receitas decorrentes da folha de benefícios, entre outras, destinadas ao pagamento das despesas originadas de benefícios assistenciais e do custeio da máquina administrativa.

3.1.2. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber de curto prazo, relacionados a adiantamentos concedidos a funcionários, créditos por danos ao patrimônio decorrentes de pagamento indevido, fraude, erro ou dolo, tributos a compensar e a recuperar, outros créditos restituíveis e valores compensáveis, como os valores apreendidos por decisão judicial, assim como os ajustes necessários para o reconhecimento da perda do valor, que serão realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os valores são mensurados e avaliados pelo custo, e o registro do ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

3.1.3. Estoques

Compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Os estoques são mensurados pelo valor de custo, acrescido dos gastos necessários para colocá-los em condições de uso. Os principais itens que compõem a conta de estoques são o almoxarifado e os materiais que se encontram em trânsito.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

3.1.4. Variação Patrimonial Diminutiva Paga Antecipadamente

Compreendem os pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou a prestação de serviços à entidade ocorrerão no futuro.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Neste grupo de contas, são registradas as despesas pagas antecipadamente que contribuem para a prestação de benefícios por mais de um período. São avaliadas pelo custo e compostas por itens como Prêmio de Seguro, Tributos pagos e VPD financeiras pagas antecipadamente.

3.1.5. Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

Os créditos a longo prazo compreendem os direitos a receber realizáveis no longo prazo, relacionados a Depósitos Judiciais Efetuados, Valores Apreendidos por Decisão Judicial, Créditos a Recuperar, Créditos decorrentes de Tomada de Contas Especial (TCE) e Títulos a Receber.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias.

3.1.6. Imobilizado

Comprendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou utilizados com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à entidade os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

No âmbito do INSS, o imobilizado é composto por bens móveis e imóveis utilizados nas atividades operacionais do órgão, os quais são reconhecidos com base no valor de aquisição, acrescido dos impostos não recuperáveis e outros gastos necessários para colocar o ativo em operação.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

3.1.7. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como os benefícios assistenciais, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, avaliados pelo custo histórico.

3.1.8. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, como energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações.

3.1.9. Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Correspondem às obrigações do INSS perante os Governos Federal, Estadual e Municipal, relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

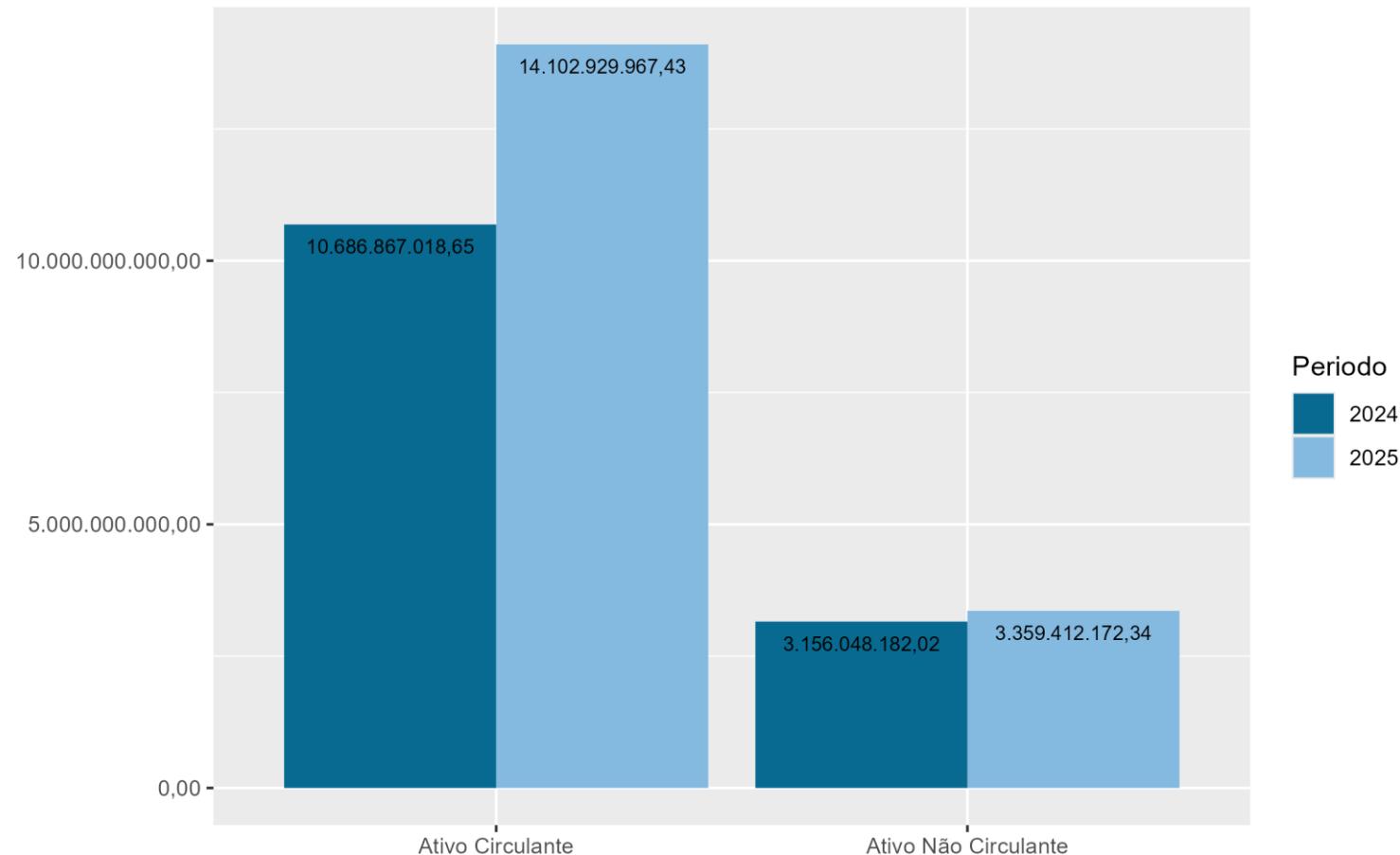
Nota 1 – Ativo

Essa classe subdivide-se em dois grupos, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Composição do Ativo



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

O Ativo total apresentou uma variação positiva de 26,15% no período, impulsionada, principalmente, pelo crescimento de 31,97% no Ativo Circulante, decorrente principalmente da variação ocorrida no subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

Por outro lado, o Ativo Não Circulante, que representa 19,24% do total do Ativo, apresentou evolução de 6,44% no comparativo entre os períodos. Essa variação decorre, sobretudo, da elevação observada no subgrupo 'Imobilizado', que impactou de forma relevante a estrutura dos ativos de longo prazo.

Nota 2 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

Tabela 7: Composição do Grupo Ativo Circulante

Em milhares de reais

| Subgrupo | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | Exercício 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 13.137.907 | 93,16 | 9.792.721 | 91,63 | 34,16 |
| Demais Créditos e Valores à Curto Prazo | 934.551 | 6,63 | 855.203 | 8,00 | 9,28 |
| Estoques | 30.100 | 0,21 | 38.938 | 0,36 | (22,70) |
| Variação Patrimonial Diminutiva Paga Antecipadamente | 371 | 0,00 | 5 | 0,00 | 6.928,69 |
| Total | 14.102.930 | 100,00 | 10.686.867 | 100,00 | 31,97 |

Fonte: SIAFI

Em análise comparativa entre os períodos, o Grupo Ativo Circulante apresentou crescimento de 31,97%, impulsionado, principalmente, pela elevação de 34,16% no subgrupo 'Caixa e Equivalentes de Caixa', o qual representa 93,16% do Ativo Circulante.

Importante destacar que o aumento no subgrupo Caixa e Equivalente de caixa decorre, sobretudo, de um maior volume de recursos disponibilizados pelo Tesouro Nacional.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Ressalta-se que o subgrupo Caixa e Equivalente de Caixa compreende numerários vinculados à Conta Única do Tesouro Nacional, cuja gestão e controle são de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No tocante à destinação dos recursos consignados na conta Caixa, informa-se que do saldo total, R\$ 6,55 bilhões estão vinculados ao pagamento de benefícios assistenciais, com recursos provenientes das fontes de pagamento 317 – INSS - Benefícios LOAS - Reserva Bancária e 326 – INSS - Renda Mensal Vitalícia (RMV). Outros R\$ 3,11 bilhões referem-se a despesas de custeio, originadas da fonte 400 – Custeio/Investimento – Resultado Primário = 2. Por fim, R\$ 3,48 bilhões destinam-se a demais pagamentos. Destaca-se que os gastos com benefícios previdenciários são os únicos cuja execução se dá por meio de fontes de pagamento de destinação exclusiva, o que reforça a segregação e o controle específico sobre tais despesas, em conformidade com os princípios da contabilidade aplicada ao setor público.

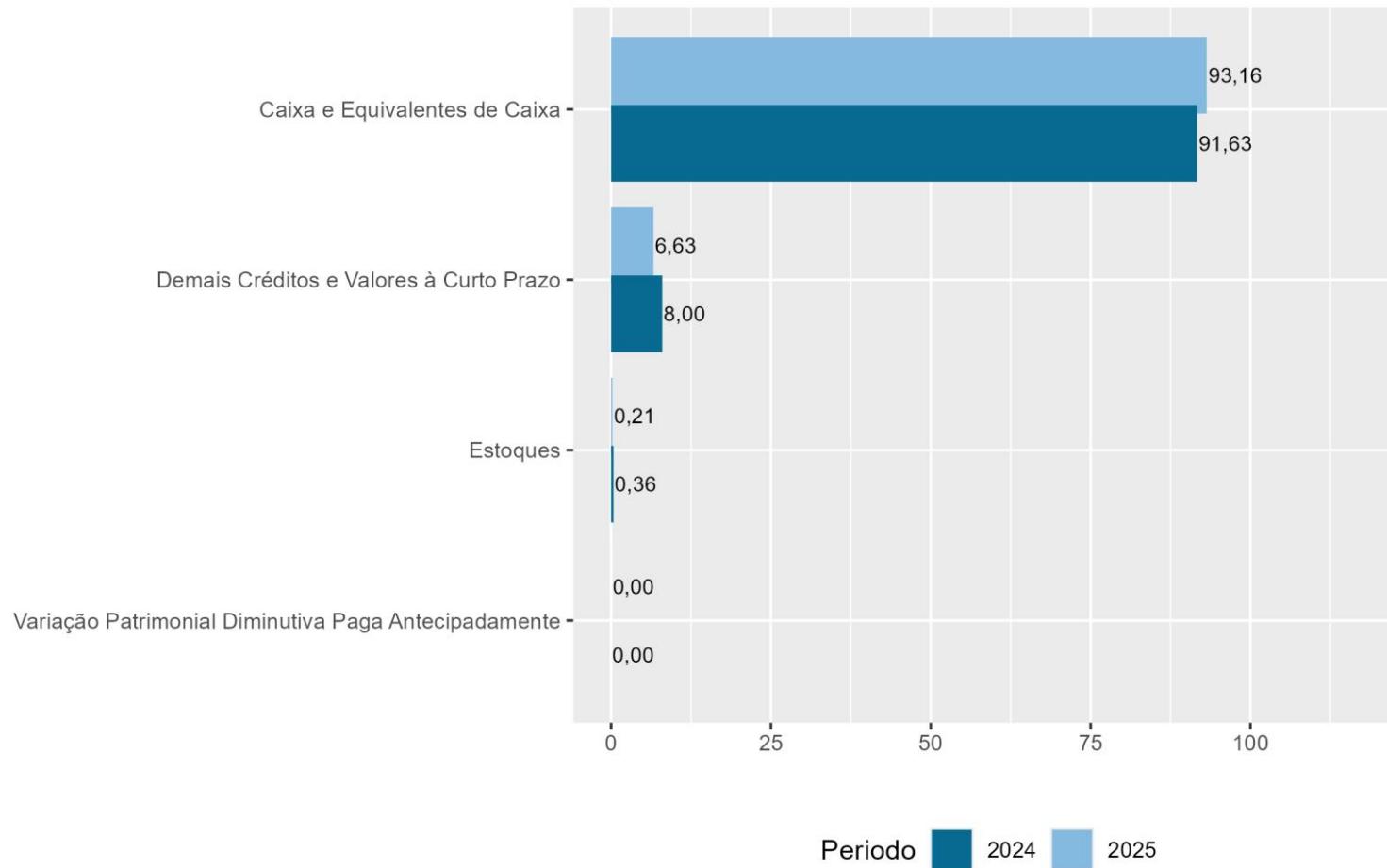
Adicionalmente, a variação positiva observada na rubrica Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) pagas antecipadamente decorre do aumento no registro de despesas antecipadas com vigência anual, tais como taxa de limpeza pública, IPTU, assinaturas de periódicos e serviços correlatos, conforme regime de competência e critérios de reconhecimento previstos na NBC TSP 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis.

O gráfico abaixo apresenta a participação relativa do grupo ativo circulante no total do ativo.

Gráfico 4 - Composição do Ativo Circulante



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas descritas na tabela abaixo:

Tabela 8: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em milhares de reais

| Título | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | Exercício 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|---------------------------------------------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|-------------|
| Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo | 796.778 | 85,26 | 784.285 | 91,71 | 1,59 |
| Adiantamentos Concedidos | 134.081 | 14,35 | 69.200 | 8,09 | 93,76 |
| Créditos por Danos ao Patrimônio | 9.243 | 0,99 | 8.432 | 0,99 | 9,61 |
| Créditos Previdenciários a Receber | 1.821 | 0,19 | 0 | 0,00 | Inf |
| (-) Ajuste P/Perda Demais Cred/Valor Curto Prazo | (7.372) | (0,79) | (6.715) | (0,79) | 9,79 |
| Total | 934.551 | 100,00 | 855.203 | 100,00 | 9,28 |

Fonte: SIAFI

A conta Adiantamentos Concedidos, que representa 14,35% do subgrupo Créditos a Curto Prazo, apresentou um aumento de 93,76% entre os períodos analisados. Essa variação deve-se principalmente à nova rotina de contabilização de Adiantamento Concedidos a Pessoal, tais como: auxílio alimentação e auxílio transporte.

A conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, que corresponde a 85,26% do subgrupo e apresentou uma variação positiva de 1,59% entre os períodos analisados. A variação apresentada foi decorrente, principalmente, da variação no saldo da conta Valores a Receber por Devolução Despesas Descontadas, observando-se o princípio do registro pelo valor provável de realização, conforme disposto na NBC TSP Estrutura Conceitual.

A conta de Ajuste para Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, que apresentou uma variação de 9,79% entre os períodos analisados, reflexo da aplicação da metodologia de estimativa para perdas, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créd. Dano ao Patrim. Curto Prazo e Longo Prazo

Metodologia Utilizada

Contextualização

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos Administrativos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela, contida no Anexo I, apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{\text{Per. 2022} + \text{Per. 2023} + \text{Per. 2024}}{3}$$

sendo,



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

- Per.2022 = PNR 2022
 - Per.2023 = PNR 2023
 - Per.2024 = PNR 2024
-
-

Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento no saldo Atual das Contas de Créditos Administrativos

Curto Prazo

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, vide Anexo II, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média dos Percentuais de Não Recebimento - Média_PMRN no saldo da conta no final do 3º trimestre de 2025.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil no 3º trimestre de 2025 no órgão INSS:

Tabela 9: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Em milhares de reais

| Superintendência | Cód. Conta | Saldo Bruto | Média do Percentual Médio de Não Recebimento | Ajuste de Perda Calculada | Ajuste de Perda Acumulada |
|------------------|------------|-------------|----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Nordeste | 113410103 | 539 | 80,00 | (431) | (431) |
| Nordeste | 113410104 | 3.860 | 77,78 | (3.002) | (3.002) |
| Nordeste | 113410106 | 97 | 100,00 | (97) | (97) |
| Sudeste I | 113410101 | 266 | 77,78 | (207) | (207) |
| Sudeste I | 113410103 | 1.109 | 80,93 | (897) | (897) |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Superintendência | Cód. Conta | Saldo Bruto | Média do Percentual Médio de Não Recebimento | Ajuste de Perda Calculada | Ajuste de Perda Acumulada |
|------------------|------------|-------------|----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Sudeste I | 113410104 | 1.675 | 79,94 | (1.339) | (1.339) |
| Sudeste II | 113410103 | 959 | 83,33 | (800) | (800) |
| Sudeste II | 113410104 | 60 | 81,03 | (49) | (49) |
| Sudeste III | 113410103 | 4 | 83,33 | (3) | (3) |
| Sudeste III | 113410104 | 191 | 82,13 | (157) | (157) |
| Sul | 113410103 | 220 | 77,78 | (171) | (171) |
| Sul | 113410104 | 262 | 83,33 | (219) | (219) |
| Total | | 9.243 | 82,28 | (7.372) | (7.372) |

Fonte: SIAFI

Justifica-se os casos em que a Média do Percentual Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Longo Prazo

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de Curto Prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que os recebimentos dos créditos administrativos ocorrem nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no curto prazo. Vide Anexo III.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 10: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Em milhares de reais

| Superintendência | Cód. Conta | Saldo Bruto | Média do Percentual Médio de Não Recebimento | Ajuste de Perda Calculada | Ajuste de Perda Acumulada |
|------------------|------------|-------------|----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| DC | 121210402 | 150 | 100,00 | (150) | (150) |
| DC | 121210410 | 136.224 | 100,00 | (136.224) | (136.224) |
| N/C.Oeste | 121210401 | 213 | 66,67 | (142) | (142) |
| N/C.Oeste | 121210402 | 213 | 100,00 | (213) | (213) |
| N/C.Oeste | 121210403 | 33.138 | 77,78 | (25.774) | (25.774) |
| N/C.Oeste | 121210404 | 42.207 | 100,00 | (42.207) | (42.207) |
| N/C.Oeste | 121210410 | 5.489 | 66,67 | (3.660) | (3.660) |
| Nordeste | 121210401 | 715 | 100,00 | (715) | (715) |
| Nordeste | 121210402 | 198 | 100,00 | (198) | (198) |
| Nordeste | 121210403 | 46.967 | 80,00 | (37.573) | (37.573) |
| Nordeste | 121210404 | 116.613 | 77,78 | (90.699) | (90.699) |
| Nordeste | 121210405 | 157 | 100,00 | (157) | (157) |
| Nordeste | 121210406 | 2.154 | 100,00 | (2.154) | (2.154) |
| Nordeste | 121210410 | 23.921 | 66,67 | (15.947) | (15.947) |
| Nordeste | 121210700 | 115 | 100,00 | (115) | (115) |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Superintendência | Cód. Conta | Saldo Bruto | Média do Percentual Médio de Não Recebimento | Ajuste de Perda Calculada | Ajuste de Perda Acumulada |
|------------------|------------|-------------|----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Sudeste I | 121210401 | 213 | 77,78 | (166) | (166) |
| Sudeste I | 121210402 | 178 | 100,00 | (178) | (178) |
| Sudeste I | 121210403 | 45.501 | 80,93 | (36.823) | (36.823) |
| Sudeste I | 121210404 | 45.024 | 79,94 | (35.991) | (35.991) |
| Sudeste I | 121210405 | 28 | 100,00 | (28) | (28) |
| Sudeste I | 121210410 | 880 | 100,00 | (880) | (880) |
| Sudeste I | 121210411 | 27 | 100,00 | (27) | (27) |
| Sudeste II | 121210402 | 2 | 100,00 | (2) | (2) |
| Sudeste II | 121210403 | 38.823 | 83,33 | (32.353) | (32.353) |
| Sudeste II | 121210404 | 36.594 | 81,03 | (29.653) | (29.653) |
| Sudeste II | 121210410 | 507 | 100,00 | (507) | (507) |
| Sudeste II | 121210700 | 550 | 100,00 | (550) | (550) |
| Sudeste III | 121210401 | 3.686 | 100,00 | (3.686) | (3.686) |
| Sudeste III | 121210402 | 620 | 100,00 | (620) | (620) |
| Sudeste III | 121210403 | 14.025 | 83,33 | (11.687) | (11.687) |
| Sudeste III | 121210404 | 18.146 | 82,13 | (14.904) | (14.904) |
| Sudeste III | 121210410 | 415 | 66,67 | (277) | (277) |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Superintendência | Cód. Conta | Saldo Bruto | Média do Percentual Médio de Não Recebimento | Ajuste de Perda Calculada | Ajuste de Perda Acumulada |
|------------------|------------|-------------|----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Sul | 121210401 | 4 | 100,00 | (4) | (4) |
| Sul | 121210402 | 7.712 | 77,78 | (5.998) | (5.998) |
| Sul | 121210403 | 12.951 | 77,78 | (10.073) | (10.073) |
| Sul | 121210404 | 29.857 | 83,33 | (24.881) | (24.881) |
| Sul | 121210406 | 3 | 100,00 | (3) | (3) |
| Sul | 121210410 | 657 | 66,67 | (438) | (438) |
| Total | | 664.877 | 88,85 | (565.656) | (565.656) |

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de Longo Prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Nota 5 - Ativo Não Circulante

O Ativo não Circulante é composto pelos subgrupos elencados abaixo:



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 11: Composição do Grupo Ativo Não Circulante

Em milhares de reais

| Subgrupo | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | Exercício 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|--------------------------------|-------------------|---------------|------------------|---------------|-------------|
| Ativo Realizável à Longo Prazo | 275.719 | 8,21 | 152.233 | 4,82 | 81,12 |
| Imobilizado | 3.064.957 | 91,23 | 2.985.079 | 94,58 | 2,68 |
| Intangível | 18.736 | 0,56 | 18.736 | 0,59 | 0,00 |
| Total | 3.359.412 | 100,00 | 3.156.048 | 100,00 | 6,44 |

Fonte: SIAFI

O Subgrupo Imobilizado representa 91,23% do grupo Ativo Não Circulante, apresentando um aumento de 2,68% entre o 3º trimestre de 2025 e o encerramento do exercício financeiro de 2024. Essa variação decorreu, principalmente, da reclassificação de imóveis entre o FRGPS e o INSS.

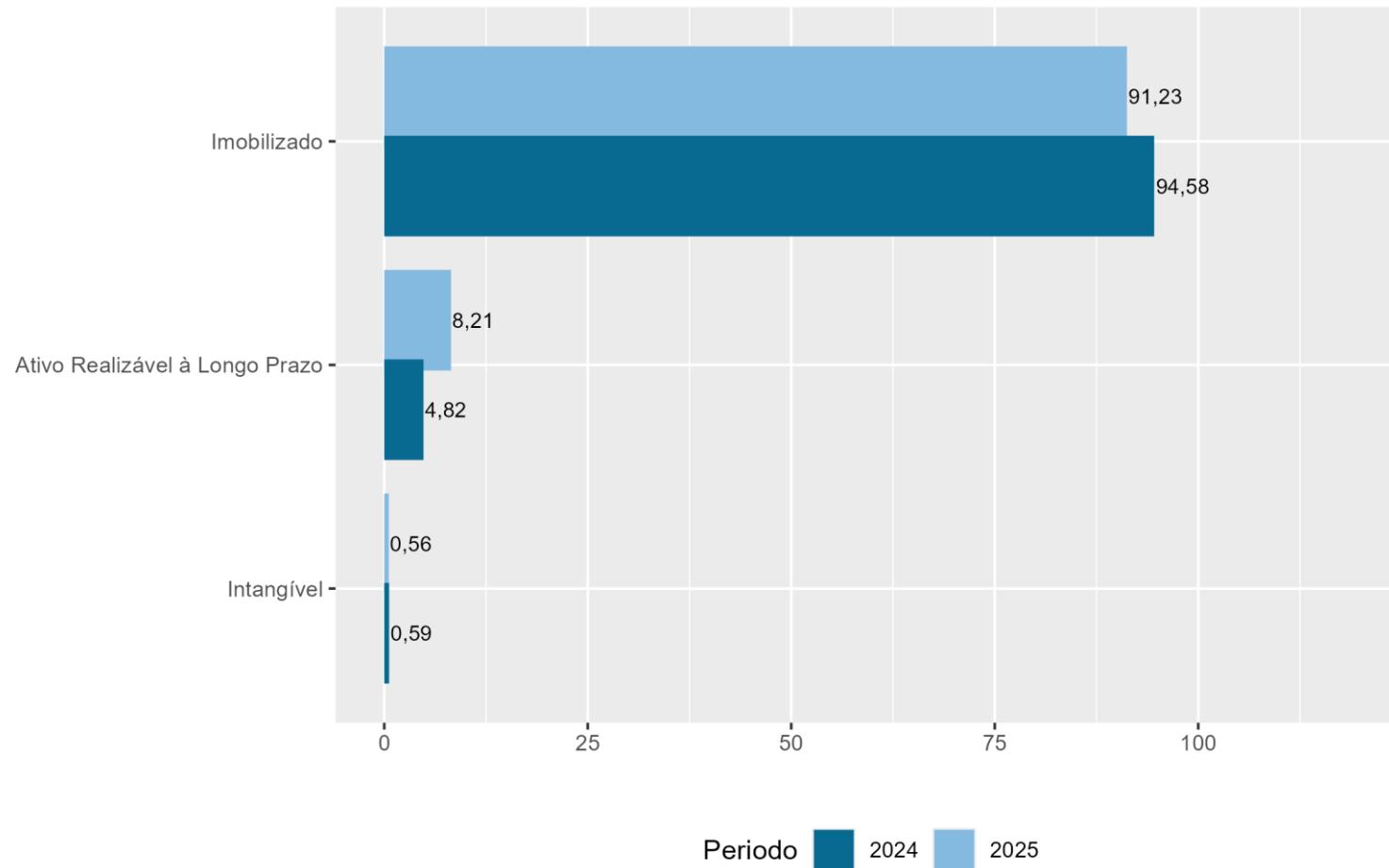
O subgrupo Imobilizado é composto por bens móveis (como equipamentos de informática, móveis, utensílios, entre outros) e bens imóveis (incluindo edifícios, terrenos, glebas etc.), reconhecidos inicialmente com base no custo de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, tais ativos estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, conforme aplicável, considerando sua vida útil estimada. Adicionalmente, os ativos podem ser submetidos a testes de recuperabilidade (impairment) e, quando pertinente, à reavaliação, conforme disciplinado pela NBC TSP 07.

O subgrupo Intangível não apresentou variação no período analisado, sendo este, composto por softwares adquiridos com finalidades operacionais e administrativas, classificados como ativos com vida útil indefinida. Dentre os principais sistemas destacam-se: QLIK SENSE, CONSIIFI, Sistema de Atendimento (SAT), Sistema de Agendamento (SAG), Meu INSS, entre outros. O reconhecimento e a mensuração seguem os critérios estabelecidos na NBC TSP 08 – Ativo Intangível, considerando a capacidade de geração de benefícios econômicos ou serviços potenciais futuros.

Gráfico 5 - Composição do Ativo Não Circulante



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025



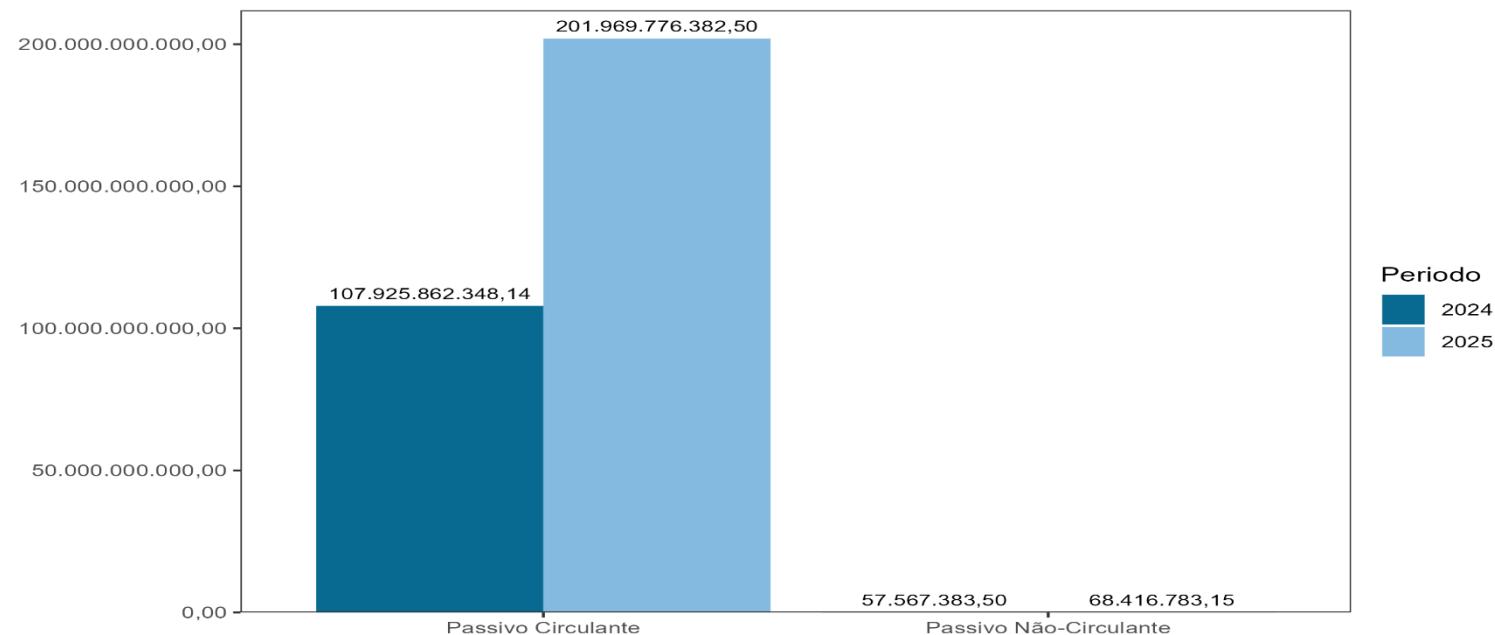


Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Nota 6 - Passivo

Essa Classe subdivide-se nos grupos abaixo:

Gráfico 6 - Composição do Passivo



A Classe do Passivo apresentou um crescimento de 87,10%, impulsionado, predominantemente, pela elevação de 87,14% no Grupo do Passivo Circulante, o qual representa 99,97% do total da referida Classe.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Nota 7 - Passivo Circulante

A tabela a seguir apresenta um quadro comparativo dos subgrupos que compõem o Passivo Circulante, entre o 3º trimestre de 2025 e o saldo apurado em dezembro de 2024. Observa-se que, no 3º trimestre de 2025, o saldo do INSS referente a esse grupo totalizou R\$ 201,97 bilhões.

Tabela 12: Composição do Grupo Passivo Circulante

Em milhares de reais

| Subgrupo | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | Exercício 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------|
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 192.903.004 | 95,51 | 100.564.938 | 93,18 | 91,82 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - CP | 5.133.504 | 2,54 | 4.468.840 | 4,14 | 14,87 |
| Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações à Curto Prazo | 1.741.062 | 0,86 | 1.492.329 | 1,38 | 16,67 |
| Provisões à Curto Prazo | 1.708.843 | 0,85 | 1.038.623 | 0,96 | 64,53 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 478.430 | 0,24 | 360.990 | 0,33 | 32,53 |
| Obrigações Fiscais à Curto Prazo | 4.934 | 0,00 | 142 | 0,00 | 3.373,85 |
| Total | 201.969.776 | 100,00 | 107.925.862 | 100,00 | 87,14 |

Fonte: SIAFI

O aumento do Passivo Circulante decorreu, predominantemente, da variação positiva de 91,82% no saldo do subgrupo 'Demais Obrigações a Curto Prazo', o qual representa 95,51% do total do grupo.

O subgrupo 'Demais Obrigações a Curto Prazo' é composto, majoritariamente, por Termos de Execução Descentralizada (TED). Dentre eles, destaca-se o TED firmado entre o INSS e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, destinado à execução de benefícios administrados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), bem como outras despesas de custeio vinculadas aos benefícios assistenciais.

Ao descentralizar créditos orçamentários em favor do INSS, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), e efetuar o repasse dos recursos financeiros necessários ao pagamento de benefícios assistenciais, o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) gera, nas



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

demonstrações contábeis do INSS, o registro de ingresso de recursos no subgrupo ‘Caixa e Equivalentes de Caixa’, com contrapartida em variação patrimonial aumentativa (receita), correspondente ao repasse recebido. Tal operação impõe aos gestores do INSS a responsabilidade de prestar contas quanto à aplicação dos recursos, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse contexto, para evidenciar o andamento da prestação de contas, simultaneamente ao recebimento dos recursos pelo INSS, é reconhecido um passivo em favor do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), em razão da obrigação de devolução dos valores recebidos, caso não sejam executados em conformidade com o objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada (TED). A contrapartida desse passivo é registrada como uma variação patrimonial diminutiva (despesa).

A desincorporação desse passivo é efetuada pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) por ocasião da aprovação da prestação de contas do respectivo Termo de Execução Descentralizada (TED), cujo prazo para conclusão pode se estender por até 180 dias. Esse procedimento representa o encerramento do ciclo de execução de cada recurso transferido ao INSS.

A variação observada no subgrupo de provisões a curto prazo decorre, principalmente, do reconhecimento contábil da provisão referente aos requerimentos administrativos assistenciais pendentes de decisão, conforme detalhado na Tabela nº 17 da nota nº 09. Adicionalmente, inclui-se a constituição da provisão relativa aos pedidos de recursos ainda não analisados no âmbito do INSS/Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, em atendimento à determinação constante do item 9.1.1 do Acórdão nº 1.059/2024 do Tribunal de Contas da União, conforme exposto na nota nº 10.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Nota 8 - Passivo Não Circulante

No 3.º trimestre de 2025, o INSS apresentou saldo de R\$ 68,42 milhões no Passivo Não Circulante, apresentando uma variação em relação ao saldo registrado no exercício de 2024, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 13: Composição do Grupo Passivo Não Circulante

Em milhares de reais

| Subgrupo | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | Exercício 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|---------------------------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|--------------|
| Fornecedores a Longo Prazo | 57.140 | 83,52 | 57.140 | 99,26 | 0,00 |
| Demais Obrigações à Longo Prazo | 11.277 | 16,48 | 428 | 0,74 | 2.537,59 |
| Total | 68.417 | 100,00 | 57.567 | 100,00 | 18,85 |

Fonte: SIAFI

O subgrupo 'Fornecedores a Longo Prazo', que representa 83,52% do total do Passivo Não Circulante, refere-se a valores devidos pela contratação de serviços de tecnologia da informação prestados pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV.

As demais obrigações, que representam 16,48% do subgrupo, referem-se principalmente a depósitos não judiciais e cauções recebidas, totalizando R\$ 4,9 milhões. Esse montante apresentou a maior variação no período, em razão de reclassificações contábeis de cauções recebidas do curto para o longo prazo. Além disso, foram incluídas as compensações previdenciárias que o Regime Próprio de Previdência da União tem a pagar, e que estão sob a gestão do INSS, no valor de R\$ 6,3 milhões conforme esclarecimentos da Tabela nº26 da Nota 14.

Nota 9 - Provisão do Estoque de Benefícios

O estoque de benefícios do INSS corresponde aos pedidos de concessão de benefícios assistenciais que ainda não foram processados. São possíveis benefícios que o INSS deverá analisar e, potencialmente, conceder aos beneficiários desde a data de entrada do



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

requerimento, mas que não tiveram a concessão deferida em virtude do prazo legal de análise ou por ausência de tempo hábil para conclusão.

Como o segurado tem o direito ao pagamento do benefício assistencial desde a data do requerimento, existe uma possível obrigação por parte do INSS que deverá ser reconhecida e evidenciada em seu Balanço. Diante disso, foi realizado no 3º trimestre de 2025, o registro da provisão do estoque de benefícios utilizando como base informações do SUIBE fornecidos pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - DIRBEN onde consta a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

A Tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos de benefícios assistenciais que se encontram em estoque para pagamento no INSS.

Tabela 14: Quantidade de Benefícios em Fila

| Cód. Espécie | Espécie | Tipo de Benefício | Qtd. | AV (%) |
|--------------|-----------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 87 | Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência | BPC Deficiente | 753.201 | 83,71 |
| 88 | Amparo Social ao Idoso | BPC Idoso | 143.569 | 15,96 |
| 18 | Auxílio Inclusão | BPC Deficiente | 1.857 | 0,21 |
| 60 | Benefício Indenizatório à Cargo da União | BLE | 885 | 0,10 |
| 56 | Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida | BLE | 233 | 0,03 |
| 98 | Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso | União | 26 | 0,00 |
| Total | | | 899.771 | 100,00 |

Fonte: SUIBE

Em relação ao tratamento contábil dos benefícios que se encontram em estoque para concessão e pagamento foi encaminhado o Ofício SEI nº 604/2022/PRES-INSS (8303496) à Secretaria do Tesouro Nacional - STN. O posicionamento do Órgão Central de Contabilidade no tocante ao assunto foi:

Desta feita, consoante o exposto na citada Nota Técnica SEI nº 40489/2022/ME, a qual já foi encaminhada ao TCU em atendimento à recomendação proferida por seu colegiado Pleno no Acórdão nº 1.465/2022, e anexa ao presente



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

expediente, verifica-se que a inscrição de empenhos relativos a benefícios previdenciários e compensação previdenciária do exercício de 2021 em restos a pagar não processados ao final daquele exercício não encontram respaldo normativo que sustente tal procedimento, especificamente o art. 35 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, haja vista a inexistência, neste momento, de credor contra quem possa ser imposta obrigação de pagar da Administração Pública Federal”

Ainda segundo posicionamento da STN temos o seguinte:

Não obstante a inexistência de elementos para o reconhecimento de passivo, pode ser cabível o reconhecimento de provisão sobre os requerimentos em análise, desde que possa ser realizada estimativa confiável acerca do valor da obrigação na data das demonstrações contábeis

Diante do posicionamento da STN, foi elaborado a estimativa da provisão dos benefícios em estoque para pagamento no INSS utilizando como valor médio do benefício os dados da maciça de pagamentos dos benefícios previdenciários e assistenciais.

Para estimar o valor da provisão do estoque de benefícios a ser registrada, a Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão – DIRBEN encaminhou a relação dos benefícios despachados pelo Órgão durante o exercício financeiro detalhado por espécie de benefícios, assim como o total de benefícios concedidos, possibilitando o cálculo do percentual de concessões por benefícios, valor este utilizado para o registro da provisão do estoque de benefícios.

O estoque de benefícios por se tratar de um passivo com prazo e valores incertos e com uma esperança provável de saída de recursos para liquidar a obrigação foram provisionados com base no percentual de concessão dada pela tabela abaixo.

Tabela 15: Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios

| Nome da Espécie de Benefício | Concedidos | Indeferidos | Despachados | Concedidos (%) |
|---------------------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------|
| 11:Amparo Previdenc. Invalidez- Trab. Rural | 2 | 0 | 2 | 100,00 |
| 16:Auxílio União | 3 | 15 | 18 | 16,67 |
| 16:Auxílio União | 0 | 4 | 4 | 0,00 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Nome da Espécie de Benefício | Concedidos | Indeferidos | Despachados | Concedidos (%) |
|----------------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|
| 18:Auxílio Inclusão À Pessoa com Deficiência | 626 | 13.656 | 14.282 | 4,38 |
| 30:Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade | 1 | 0 | 1 | 100,00 |
| 38:Aposent. Extranum. Funcionário Público | 7 | 0 | 7 | 100,00 |
| 40:Renda Mensal Vitalícia por Idade | 0 | 1 | 1 | 0,00 |
| 56:Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida | 56 | 278 | 334 | 16,77 |
| 59:Pensão por Morte de Anistiados | 5 | 1 | 6 | 83,33 |
| 60:Benefício Indenizatório a Cargo da União | 173 | 498 | 671 | 25,78 |
| 85:Pensão Vitalícia Seringueiros | 21 | 16 | 37 | 56,76 |
| 86:Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro | 162 | 102 | 264 | 61,36 |
| 87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiência | 760.505 | 1.653.022 | 2.413.527 | 31,51 |
| 88:Amparo Social ao Idoso | 372.322 | 206.266 | 578.588 | 64,35 |
| 96:Pensao Especial Hansenise Lei 11520/07 | 426 | 30 | 456 | 93,42 |
| 98:Benef.Assist.Ao Trab Portuário Avulso | 0 | 286 | 286 | 0,00 |

Fonte: DIRBEN

Dado o percentual de concessão por espécie de benefícios, segue a tabela abaixo informando o valor total do estoque de benefício assim como o valor da provisão desse estoque.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 16: Provisão da Fila de Benefícios

Em milhares de reais

| Cód. Espécie | Nome da Espécie de Benefício | Valor do Estoque de Benefícios | Provisão do Estoque de Benefícios |
|--------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| 18 | Auxílio Inclusão | 21.209 | 930 |
| 56 | Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida | 13.040 | 2.186 |
| 60 | Benefício Indenizatório à Cargo da União | 5.438 | 1.402 |
| 87 | Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência | 3.996.791 | 1.259.393 |
| 88 | Amparo Social ao Idoso | 568.976 | 366.137 |
| 98 | Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso | 320 | 0 |
| Total | | 4.605.774 | 1.630.048 |

Fonte: SUIBE

Dessa forma, observa-se na tabela que o valor do estoque de benefícios é da ordem de R\$ 4,61 bilhões, sendo que 35,39% do valor do estoque, ou seja, R\$ 1,63 bilhões foi registrado como provisão.

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios do 3º trimestre de 2025 comparado com o mesmo período do exercício anterior.

Tabela 17: Provisão dos Estoques de Benefícios

Em milhares de reais

| Cód. Espécie | Nome da Espécie de Benefício | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | Exercício 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|--------------|--------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------|--------|
| 18 | Auxílio Inclusão | 930 | 0,06 | 511 | 0,07 | 81,97 |
| 56 | Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida | 2.186 | 0,13 | 1.771 | 0,23 | 23,46 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Cód. Espécie | Nome da Espécie de Benefício | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | Exercício 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|--------------|-------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------|--------|
| 60 | Benefício Indenizatório à Cargo da União | 1.402 | 0,09 | 400 | 0,05 | 250,40 |
| 87 | Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência | 1.259.393 | 77,26 | 642.057 | 83,47 | 96,15 |
| 88 | Amparo Social ao Idoso | 366.137 | 22,46 | 124.430 | 16,18 | 194,25 |
| Total | | 1.630.048 | 100,00 | 769.168 | 100,00 | 111,92 |

Fonte: SUIBE

Nota 10 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS

Em dezembro do Exercício Financeiro de 2024 foi realizado primeiro registro da Provisão do Estoque de Benefícios Pendentes no **Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS** em cumprimento a determinação do 9.1.1 do Acórdão 1059/2024:

9.1.1. que no prazo de 180 dias, elabore um plano de ação com cronograma, prazos e responsáveis, a partir de estudo detalhado que contemple as necessidades, variáveis e providências necessárias à constituição de provisão relativa ao pagamento de benefícios providos no Conselho de Recursos da Previdência Social, conforme exigido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público - Estrutura Conceitual; Parte II, item 17, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição ou outra que vier a sucedê-la;

Para atender a essa determinação, foi iniciado o processo SEI nº 35014.090624/2024-11, solicitando à área responsável os dados necessários para a realização dos cálculos, bem como o percentual de recursos deferidos em relação às decisões totais.

É importante ressaltar que nem todos os requerimentos em análise no Recurso são deferidos com a concessão de benefício.

A metodologia utilizada para o cálculo da provisão dos recursos pendentes no INSS/CRPS foi a apuração da quantidade de meses desde a data de entrada do requerimento do benefício e a data do Balanço, multiplicado pelo valor médio de pagamento da espécie de benefício da maciça de pagamento e ponderado pelo percentual de concessão dos benefícios no período.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Deve ser observado que, a depender da espécie, o eventual deferimento com concessão do benefício não abrange o tempo total em que o processo esteve aguardando decisão. Se considerarmos o intervalo de tempo entre a data do requerimento e a data do balanço para o cálculo da provisão dos pedidos pendentes de análise de Recurso, o valor resultante poderia ser excessivamente elevado, devido a esse longo lapso temporal.

Para corrigir essa distorção na quantidade de meses dos requerimentos, a metodologia da provisão incluiu um limitador da quantidade de meses para apuração. Esse limitador de meses foi obtido por meio da média de tempo médio de pagamento dos recursos julgados no período por espécie de benefício.

Sendo assim, a tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por espécie de benefícios pendentes análise no INSS/CRPS .

Tabela 18: Quantidade de Requerimentos Pendentes de Análise no INSS/CRPS

| Cód. Espécie | Espécie | Tipo | Qtd. Requerimentos Pendentes | AV (%) |
|--------------|-----------------------------------------------------|---------------|------------------------------|--------|
| 87 | Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência | Assistenciais | 102.867 | 76,28 |
| 88 | Amparo Social ao Idoso | Assistenciais | 31.154 | 23,10 |
| 16 | Antecipação de Loas | Assistenciais | 249 | 0,18 |
| 18 | Auxílio Inclusão | Assistenciais | 214 | 0,16 |
| 30 | Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade | Assistenciais | 121 | 0,09 |
| 56 | Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida | BLE | 61 | 0,05 |
| 11 | Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural | Assistenciais | 54 | 0,04 |
| 60 | Benefício Indenizatório à Cargo da União | BLE | 37 | 0,03 |
| 40 | Renda Mensal Vitalícia por Idade | Assistenciais | 28 | 0,02 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Cód. Espécie | Espécie | Tipo | Qtd. Requerimentos Pendentes | AV (%) |
|--------------|-----------------------------------------------------|---------------|------------------------------|--------|
| 98 | Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso | Assistenciais | 15 | 0,01 |
| 22 | Pensão por Morte Estatutária | BLE | 12 | 0,01 |
| 86 | Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro | BLE | 10 | 0,01 |
| 12 | Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural | Assistenciais | 9 | 0,01 |
| 37 | Aposentadoria Extranumerário Capin | BLE | 4 | 0,00 |
| 59 | Pensão por Morte de Anistiados | BLE | 4 | 0,00 |
| 96 | Pensão Especial Hansenise Lei 11520/07 | BLE | 4 | 0,00 |
| 85 | Pensão Vitalícia Seringueiros | BLE | 3 | 0,00 |
| 58 | Aposentadoria de Anistiados | BLE | 1 | 0,00 |
| Total | | | 134.847 | 100,00 |

Fonte: Suibe e Síntese-web

Observa-se na tabela acima que estão pendentes de análise no INSS/CRPS um total de 134.847 requerimentos.

A tabela abaixo apresenta o percentual de concessão dos requerimentos pendentes de análise no INSS/CRPS utilizada como estimativa para o cálculo da provisão dos recursos, assim como o tempo médio de pagamento por espécie de benefício utilizado como limitador da quantidade de meses dos requerimentos em análise.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 19: Percentual de Recursos Concedidos e Tempo Médio de Pagamento por Benefício no INSS/CRPS

| Cód. Especie | Espécie | Qtd. Recursos Concedidos na Fase Recursal | Qtd. Recursos Analizados | Concedidos (%) | Média da Qtd. de Meses Pagos |
|-----------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| 11 | Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural | 0 | 28 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural | 0 | 6 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Espécie Não Identificada | 0 | 4 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Antecipação de Loas | 0 | 412 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Auxílio Inclusão | 1 | 165 | 0,61 | 10,80 |
| 22 | Pensão por Morte Estatutária | 0 | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade | 0 | 43 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Renda Mensal Vitalícia por Idade | 0 | 7 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida | 0 | 28 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Aposentadoria de Anistiados | 0 | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Benefício Indenizatório à Cargo da União | 0 | 27 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro | 1 | 13 | 7,69 | 19,90 |
| 87 | Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência | 1.399 | 108.021 | 1,30 | 31,73 |
| 88 | Amparo Social ao Idoso | 841 | 23.289 | 3,61 | 30,25 |
| 96 | Pensão Especial Hansenise Lei 11520/07 | 0 | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso | 0 | 11 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Suibe, Síntese-web

Dado o percentual de concessão e a quantidade média de meses de pagamento por espécie de benefícios, segue a tabela informando o valor total do estoque de benefício assim como o valor da provisão dos requerimentos pendentes de análise no INSS/CRPS.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 20: Provisão dos Requerimentos Pendentes de Análise no INSS/CRPS

Em milhares de reais

| Cód. Espécie | Espécie | Valor do Estoque de Requerimentos | Valor da Provisão do Estoque de Requerimentos |
|--------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|
| 18 | Auxílio Inclusão | 1.379 | 8 |
| 86 | Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro | 451 | 35 |
| 87 | Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência | 3.225.219 | 41.770 |
| 88 | Amparo Social ao Idoso | 1.024.107 | 36.982 |
| Total | | 4.251.156 | 78.795 |

Fonte: DADEC

Conforme consta na Tabela acima, o total provisionado a título de requerimentos de benefícios pendentes de análise no CRPS foi de R\$ 78,80 milhões, correspondendo a 1,85% do valor do estoque total de requerimentos.

Nota 11 - Passivo Contingente

Conforme informações fornecidas pela Gerência de Ativos da Secretaria do Tesouro Nacional (GEATI/STN), referentes ao 3º trimestre de 2025, segue abaixo a tabela com os valores reconhecidos como Passivo Contingente Possível no INSS:



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 21: Passível Contingente Possível

Em milhares de reais

| Interessado | Tema | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | Exercício 2024 | AV (%) | AH (%) |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|
| GEATI/STN | Contratos de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívidas, firmados com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, entre a União e trinta e três bancos em 20.12.2004, nos termos do art. 31 da Lei nº 11.051, de 29.12.2009, e da Portaria do Ministério da Fazenda nº 441, de 30.12.2004. | 11.048.536 | 10,87 | 9.995.614 | 10,87 | 10,53 |
| GEATI/STN | Contratos de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução celebrados entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.751-8 de 20/11/1997, Lei nº 9.639 de 25/05/1998 e Medida Provisória 1.868-18 de 27/08/1999. Esses empréstimos foram destinados para custear o déficit financeiro do INSS. | 90.617.572 | 89,13 | 81.981.745 | 89,13 | 10,53 |
| Total | | 101.666.108 | 100,00 | 91.977.359 | 100,00 | 10,53 |

Fonte: GEATI-STN/SIAFI

Nota 12 - Monitoramento Operacional

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios (CGACB), por meio da Nota nº 29/2025/CGACB/DIGOV-INSS, foram disponibilizados dados referentes à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios assistenciais administrados pelo INSS, com base nas informações disponíveis até 3º trimestre de 2025.

A tabela abaixo apresenta os quantitativos físicos e os valores financeiros apurados até o 3º trimestre de 2025, referentes aos benefícios assistenciais sob a gestão do INSS.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 22: Quantitativo Físico e Financeiro

Em milhares de reais

| Situação das Operações | Conclusão | Valor | AV (%) | Quantidade | AV (%) |
|------------------------|------------------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|
| Finalizado | Irregular | 14.377.876 | 83,31 | 257.519 | 46,25 |
| Finalizado | Parcialmente Irregular | 2.879.824 | 16,69 | 78.959 | 14,18 |
| Finalizado | Regular | - | 0,00 | 220.362 | 39,57 |
| Total | | 17.257.700 | 100,00 | 556.840 | 100,00 |

Fonte: CGACB/SIAFI

Informa-se que, em atendimento ao Acórdão nº 1.153/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU), 46,25% das apurações foram classificadas como irregulares, 14,18% como parcialmente irregulares e 39,57% como regulares.

Ademais, os valores mencionados foram devidamente registrados em contas de controle, em conformidade com as orientações da Macro função SIAFI **02.11.38 – Diversos Responsáveis**.

Nota 13 - RPV e Precatórios

O pagamento de precatórios decorrentes de ações judiciais movidas contra o INSS, oriundos da Justiça Federal, é realizado diretamente pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs). Em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), a obrigação relativa ao pagamento das sentenças judiciais proferidas pelos órgãos da Justiça Federal é registrada no passivo do INSS. As despesas correspondentes são apropriadas diretamente nas contas da Classe 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas, no momento da execução pelos respectivos Tribunais Federais.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 23: Despesas Patrimoniais com Determinações Judiciais e RPV

Em milhares de reais

| Conta Contábil | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|
| Sentenças Judiciais - Aposentadorias RPPS | 18.466 | 45,93 | 17.939 | 49,38 | 2,94 |
| Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Assistenciais | 15.794 | 39,28 | 12.716 | 35,01 | 24,20 |
| Sentenças Judiciais - Pensões RPPS | 2.818 | 7,01 | 1.716 | 4,72 | 64,22 |
| Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo RPPS | 2.578 | 6,41 | 3.444 | 9,48 | (25,16) |
| Sentenças Judiciais - Benefícios a Pessoal | 549 | 1,37 | 510 | 1,40 | 7,71 |
| Total | 40.204 | 100,00 | 36.325 | 100,00 | 10,68 |

Fonte: SIAFI

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos registros contábeis relacionados às Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e aos Precatórios Federais. Ao INSS cabe apenas o acompanhamento desses registros, limitando-se à análise da classificação contábil, com o objetivo de verificar sua consistência e assegurar que os lançamentos estejam adequadamente classificados quanto à sua natureza e finalidade.

Nota 14 - Compensação Previdenciária

A partir do 3º trimestre de 2025, a autarquia começou a realizar os registros dos valores a pagar e a receber, referentes ao Comprev do Regimes Próprios de Previdência Social da União (RPPU), conforme dados extraídos e disponibilizadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), que acompanha e controla os processos de compensação entre os regimes. Tais valores decorrem dos acertos financeiros realizados entre os Regimes Próprios de Previdência Social da União (RPPU) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), no âmbito do mecanismo de compensação previdenciária previsto na legislação vigente (Lei nº 9.796/1999 e regulamentações correlatas).

Informa-se que o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinha-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 24: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV RPPU

Em milhares de reais

| COMPREV | Trimestre | Direitos | Obrigações |
|--------------|----------------------|----------------|--------------|
| RGPS | 3º trimestre de 2025 | 0 | 0 |
| Estados | 3º trimestre de 2025 | 78.763 | 4.212 |
| Municípios | 3º trimestre de 2025 | 29.314 | 2.045 |
| Total | | 108.077 | 6.257 |

Fonte: DICOMP-RPPU

Tabela 25: Quantitativo - COMPREV

| COMPREV | Trimestre | Direito | Obrigação |
|---------------------|----------------------|---------|-----------|
| Quantitativo Físico | 3º trimestre de 2025 | 5.686 | 918 |

Fonte: DICOMP

Informa-se que os valores registrados no 3º trimestre de 2025 referem-se à extração realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), conforme a metodologia descrita, a qual explicita que os valores dos requerimentos pendentes de análise são estimados, uma vez que a análise completa ainda não foi concluída e o valor pró-rata do requerimento não foi formalmente apurado.

Cabe destacar que os sistemas COMPREV e BG COMPREV ainda não dispõem de ferramentas ou relatórios automatizados que possibilitem a extração precisa e contínua dos valores. Dessa forma, os dados são calculados manualmente, por meio de requisição de extração na base de dados da DATAPREV. Esse processo torna-se oneroso e desafiador, uma vez que o arquivo gerado é de grande volume e os recursos humanos qualificados para o devido tratamento são limitados.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Esse procedimento manual e a dificuldade em realizar as extrações de forma tempestiva e eficiente tornam o processo de atualização periódica oneroso para a autarquia, dado o impacto operacional e a necessidade de intervenções contínuas para garantir a precisão das informações.

Em virtude disso, nas discussões realizadas pelo Comitê de Acompanhamento do COMPREV, foi consensualmente apropriada a criação de mecanismos que visem facilitar a extração e análise dos dados relativos a esses requerimentos. A iniciativa tem como objetivo auxiliar na mitigação dos desafios operacionais, visando aprimorar a qualidade da informação contábil e garantir a maior tempestividade no processo de atualização.

Importa esclarecer que, do montante total de **R\$ 171,3 milhões** a receber e **R\$ 29,5 milhões** a pagar — relativos a valores pendentes de análise e extraídos trimestralmente — não foi possível, por restrições de adequação das situações necessárias para registro, efetuar tempestivamente o lançamento de **R\$ 63,2 milhões** a receber e **R\$ 23,3 milhões** a pagar. Dessa forma, a autarquia procedeu ao registro somente dos valores apresentados na **Tabela 24: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise – COMPREV RPPU**. Os montantes não registrados serão contabilizados tão logo seja possível.

Abaixo, segue tabela com os valores de Compensação Previdenciária, segregados em passivo e estoque, conforme metodologia de extração constante nas planilhas de valores atualizados.

Tabela 26: COMPREV - Passivo e Estoque

Em milhares de reais

| Comprev | Trimestre | Direitos | Obrigações |
|---------|----------------------|----------|------------|
| Passivo | 3º trimestre de 2025 | 107.656 | 27.507 |
| Estoque | 3º trimestre de 2025 | 63.710 | 2.082 |
| Total | | 171.367 | 29.589 |

Fonte: DICOMP-RPPU



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Segue a metodologia da estimativa de valores a receber e a pagar:

“referente aos requerimentos não analisados, ou seja, com situação diferente de deferido, indeferido, em compensação, compensado, rejeitado e indeferido ratificado”, consiste em:

- *Estimar o valor de pró-rata de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RPPS, multiplicado, pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício.*
- *Calcular o fluxo passivo, sendo o número de dias entre o início do benefício, posteriores à 06/05/1999, até 30/11/2023, multiplicado pelo pró-rata estimado diário. Caso a data da disponibilização de análise seja superior a cinco anos do início do benefício, considerar os últimos cinco anos, obedecendo a prescrição estipulada no Decreto 3112/99, para requerimentos anteriores à 01/01/2020.*
- *Calcular o valor referente ao ESTOQUE para benefícios iniciados antes de 06/05/1999 e mantidos até essa data. Multiplicando o número de dias do início do benefício até 05/05/1999, pelo pró-rata estimado diário.*
- *O fluxo será o mesmo valor do pró-rata estimado.*

A seguir, apresenta-se a tabela com os valores totalizados do COMPREV, referentes a direitos e obrigações de longo prazo registrados na autarquia. Estão incluídos os dados relativos aos entes inadimplentes, compondo o saldo total dos valores a receber — saldo este decorrente dos ajustes entre a Receita Bruta e os valores efetivamente recebidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme informações extraídas do sistema SISGRU. Também consta o valor do estoque referente ao 3º trimestre de 2025, que integra o saldo total dos valores a pagar, conforme dados repassados pela área responsável.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 27: Comprev - Longo Prazo

| Tipo | COMPREV | Pendentes de Análise | Estoque | Inadimplentes | Total |
|---------------------------------------|------------|----------------------|----------|---------------|----------------|
| Direitos | RGPS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Direitos | Estados | 78.763 | 0 | 12.598 | 91.361 |
| Direitos | Municípios | 29.314 | 0 | 2.403 | 31.717 |
| Total dos Direitos - Comprev | | 108.077 | 0 | 15.001 | 123.078 |
| Obrigações | RGPS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Obrigações | Estados | 4.212 | 26 | 0 | 4.237 |
| Obrigações | Municípios | 2.045 | 47 | 0 | 2.093 |
| Total das Obrigações - Comprev | | 6.257 | 0 | 0 | 6.330 |

Fonte: SIAFI

Nota 15 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos após a dedução de todos os passivos, incluindo os resultados acumulados, com distinção entre o resultado apurado no exercício corrente, os resultados de exercícios anteriores e os ajustes decorrentes da apuração de resultados de períodos anteriores.

A apuração do resultado do exercício é realizada anualmente; entretanto, os ajustes referentes a exercícios anteriores podem ocorrer ao longo do exercício corrente, podendo, assim, o subgrupo “Resultado do Exercício” apresentar saldo parcial.

Dessa forma, a tabela a seguir apresenta o saldo da conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”, refletindo os valores registrados até o encerramento do 3º trimestre de 2025. Essa conta contempla despesas ou receitas de exercícios anteriores que foram reconhecidas após o encerramento da apuração do resultado a que se referem, e que, por esse motivo, não puderam ser apropriadas tempestivamente.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 28: Composição do Patrimônio Líquido

Em milhares de reais

| Conta Contábil | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | Exercício 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|----------------------------------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------|
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 70.334 | (0,04) | (183.927) | 0,20 | (138,24) |
| Reavaliação de Bens Imóveis | 117.254 | (0,06) | 117.254 | (0,12) | 0,00 |
| Superávits ou Déficits Exercícios Anteriores | (94.257.769) | 51,07 | (79.551.925) | 84,50 | 18,49 |
| Resultado do Exercício | (90.505.671) | 49,03 | (14.521.917) | 15,43 | 523,24 |
| Total | (184.575.851) | 100,00 | (94.140.515) | 100,00 | 96,06 |

Fonte: SIAFI

O INSS apresentou Patrimônio Líquido negativo, caracterizando um passivo a descoberto no montante de R\$ 184,58 bilhões, representando um aumento do Patrimônio Líquido negativo em 96,06% em relação ao saldo registrado no exercício anterior.

O fato de a Autarquia apresentar Patrimônio Líquido negativo não implica, por si só, risco de descontinuidade das suas operações. O INSS é uma autarquia federal, de direito público, criada por lei específica para a prestação de serviços públicos exclusivos do Estado, e somente poderá ser extinta mediante outra lei específica. Está sujeito ao princípio da continuidade do serviço público, segundo o qual os serviços devem ser prestados de forma ininterrupta, dada sua natureza essencial e relevância para a sociedade.

Adicionalmente, o INSS conta como fonte de financiamento com os impostos e contribuições arrecadados pelo Estado, cujos recursos são disponibilizados por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o custeio do pagamento de benefícios e da manutenção de suas atividades operacionais. Além disso, a Autarquia dispõe de receitas originadas de fontes próprias, como aquelas decorrentes do leilão da folha de pagamentos de benefícios, o que contribui para conferir maior solidez financeira à sua estrutura orçamentária.

O subgrupo 'Resultado do Exercício' apresentou um aumento no saldo negativo, o qual decorre da apuração parcial do resultado, cujo detalhamento consta na Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme Nota Explicativa nº 16. Ressalta-se que a apuração definitiva do resultado do exercício ocorre no início do exercício seguinte, em conformidade com o calendário a ser divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

- a) Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, observou-se uma redução de 138,24% do saldo negativo que havia final do exercício de 2024. Essa variação decorre de:
- Da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios, realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual parte do saldo é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício;
 - Dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios assistenciais em processo de análise, que aguardam decisão, com garantia da data de entrada do requerimento (DER); e
 - Do reconhecimento de despesas que não puderam ser apropriadas na época própria.
-

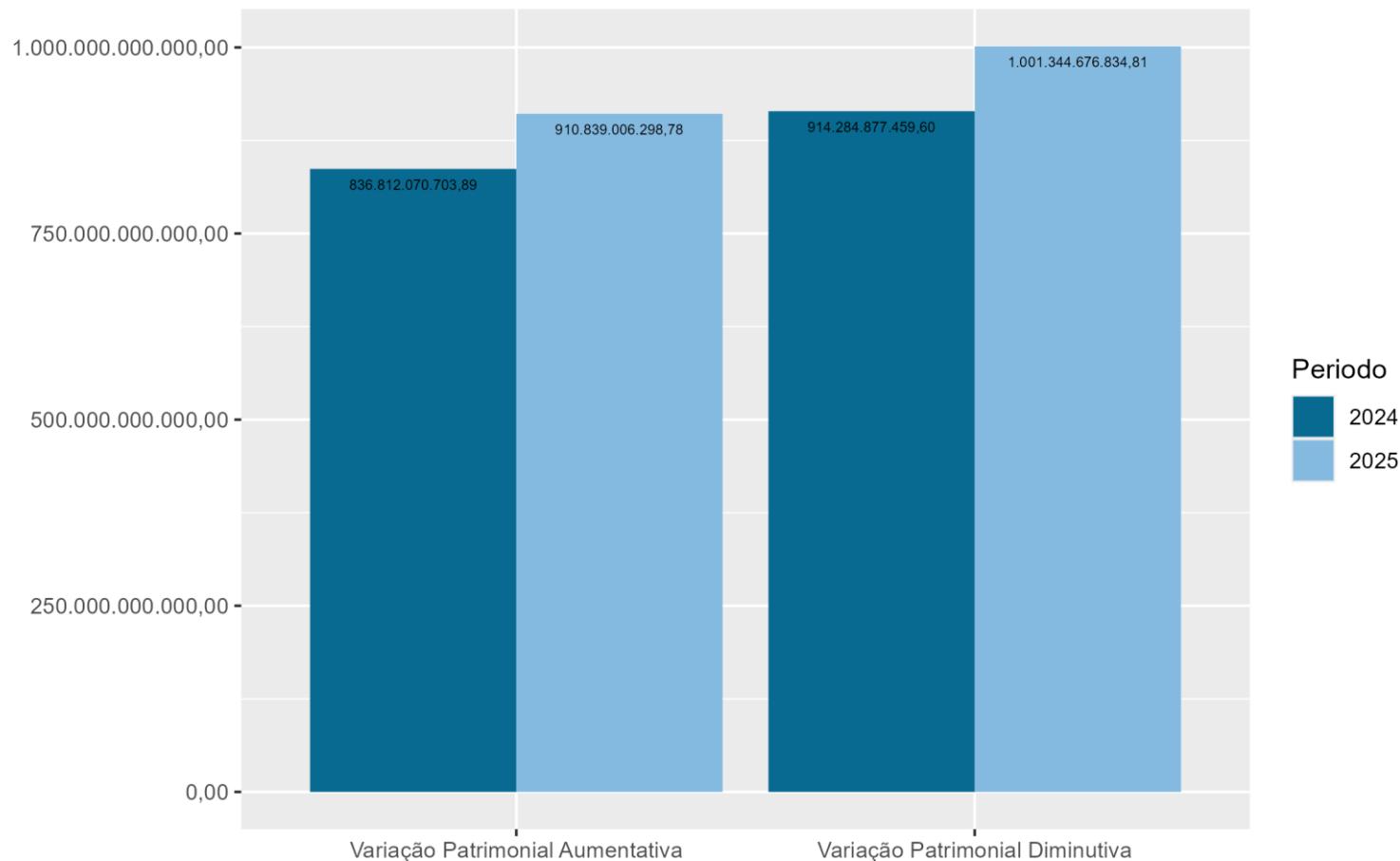
4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

Para fins de comparação, o gráfico abaixo informa os saldos apurados no período nas classes **Variação Patrimonial Aumentativa** e **Variação Patrimonial Diminutiva**.

Gráfico 7 - Saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Observa-se, no gráfico, que o saldo das Variações Patrimoniais Diminutivas no 3º trimestre de 2025 foi de R\$ 1,00 trilhão, enquanto o saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas, no mesmo período, totalizou R\$ 910,84 bilhões, resultando em um resultado patrimonial deficitário de R\$ 90,51 bilhões.

Nota 16 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

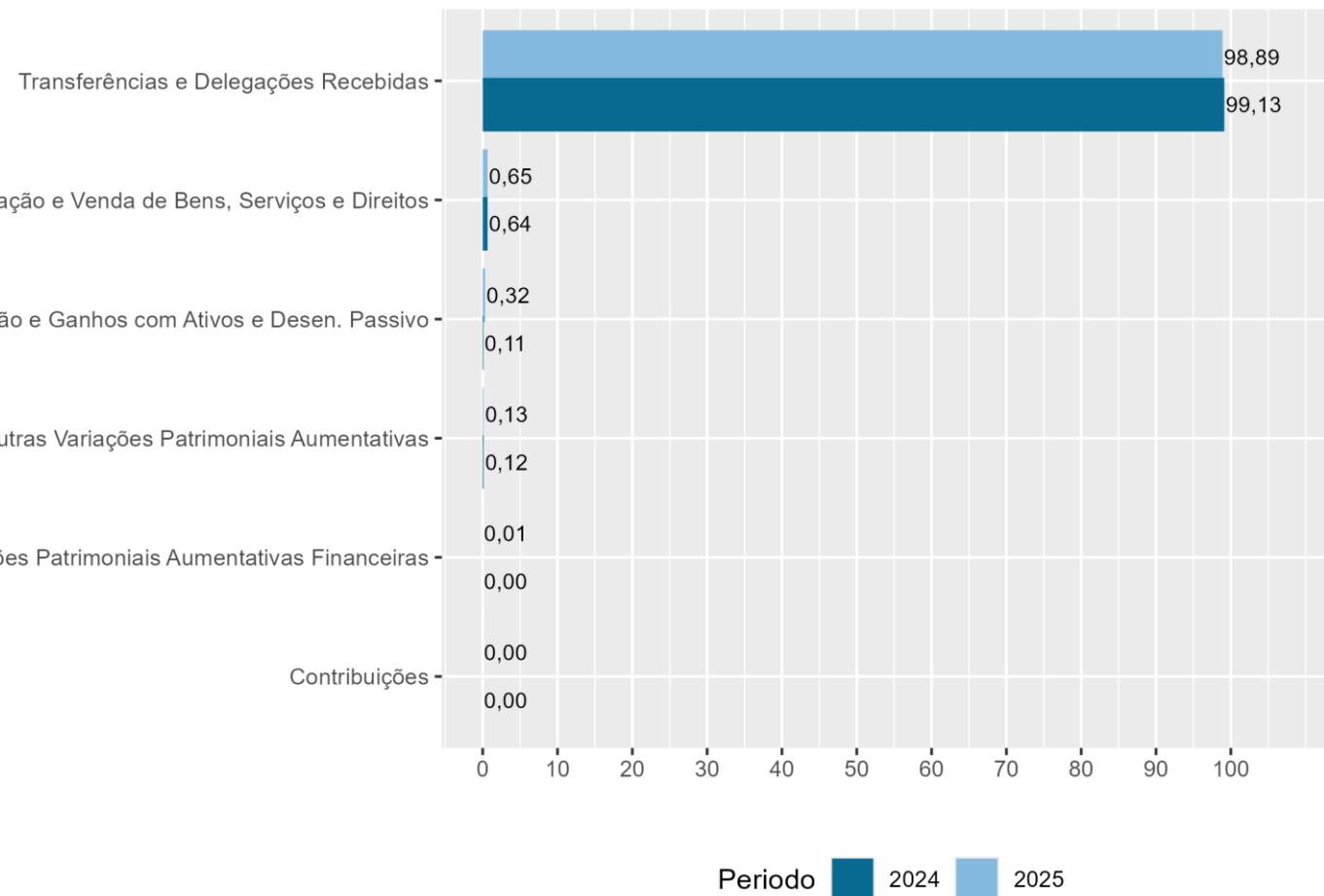
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

O gráfico a seguir apresenta um comparativo das Variações Patrimoniais Aumentativas, referente ao 3º trimestre de 2025 e 2024.

Gráfico 8 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Transferências e Delegações Recebidas

A tabela abaixo apresenta os saldos das contas do grupo Transferências e Delegações Recebidas no período.

Tabela 29: Composição do Grupo Transferências e Delegações Recebidas

Em milhares de reais

| Subgrupo | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|----------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------|
| Transferências Intragovernamentais | 900.697.836 | 100,00 | 829.516.228 | 100,00 | 8,58 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 10.965 | 0,00 | 3.767 | 0,00 | 191,05 |
| Total | 900.708.801 | 100,00 | 829.519.995 | 100,00 | 8,58 |

Fonte: SIAFI

O subgrupo Transferências Intragovernamentais refere-se às transferências de recursos provenientes de envios financeiros realizados por órgãos da administração pública, bem como aos sub-repasses efetuados entre Unidades Gestoras pertencentes ao mesmo órgão. Esses recursos têm como finalidade o atendimento de despesas de custeio vinculadas à LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e aos benefícios assistenciais do BPC/RMV (Benefício de Prestação Continuada / Renda Mensal Vitalícia). No 3º trimestre de 2025, esse subgrupo apresentou um acréscimo de 8,58% em relação ao mesmo período do exercício anterior, totalizando R\$ 900,71 bilhões em transferências. Essa variação pode ser justificada pelo reajuste nos valores dos benefícios concedido pelo Governo Federal e pela inclusão de novos beneficiários.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Tabela 30: Composição do Grupo Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Em milhares de reais

| Subgrupo | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviço | 5.959.160 | 100,00 | 5.391.645 | 100,00 | 10,53 |
| Total | 5.959.160 | 100,00 | 5.391.645 | 100,00 | 10,53 |

Fonte: SIAFI

O subgrupo Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços refere-se às variações patrimoniais aumentativas originadas de aluguéis, taxas de uso de imóveis e valores provenientes do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios. No 3º trimestre de 2025, esse subgrupo apresentou um crescimento de 10,53% em relação ao mesmo período do exercício anterior, alcançando o montante de R\$ 5,96 bilhão. Esse crescimento é explicado, principalmente, pela variação das receitas decorrentes do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios, cuja detalhamento encontra-se na Nota Explicativa nº 15.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

A tabela a seguir apresenta a composição do grupo de Variações Patrimoniais Aumentativas, classificado sob a denominação Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

Tabela 31: Composição do Grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Em milhares de reais

| Subgrupo | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|----------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|---------|--------|
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 2.947.624 | 99,99 | 882.986 | 100,00 | 233,82 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 225 | 0,01 | 35 | 0,00 | 537,13 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Subgrupo | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|----------|-------------------|--------|-------------------|---------|--------|
| Total | 2.947.849 | 100,00 | 883.021 | 100,00 | 233,84 |

Fonte: SIAFI

O grupo em questão apresentou uma evolução horizontal de 233,84% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

A variação observada no subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivos decorre, principalmente, da metodologia sistemática estabelecida pela Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021 para a execução do DARF numerado, que prevê a centralização contábil na Unidade Gestora 510001 – Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, abrangendo a movimentação financeira no montante de R\$ 1,045 bilhão, e da movimentação de recursos oriundos de Termos de Execução Descentralizada (TED), solicitada pela Divisão de Programação Financeira e Orçamentária do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no montante de R\$ 909 milhões. A medida teve como objetivo viabilizar o estorno dos créditos na unidade gestora de origem, permitindo, assim, a alteração dos Planos Internos (PI).

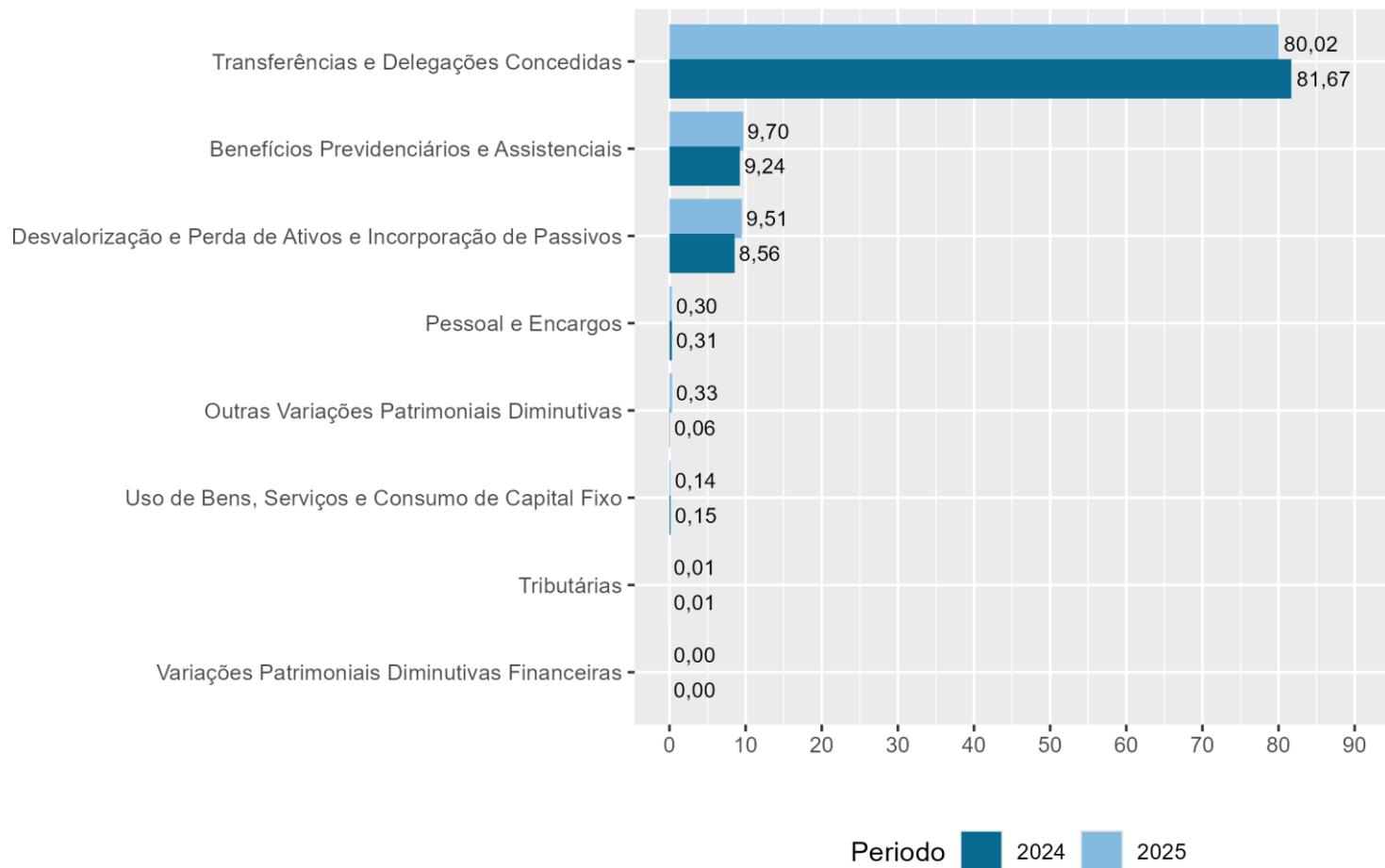
Variações Patrimoniais Diminutivas

O gráfico a seguir apresenta um comparativo dos grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas, referente ao 3º trimestre de 2025 e 2024.

Gráfico 9 - Composição das VPD



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025



Periodo █ 2024 █ 2025



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Transferências e Delegações Concedidas

A tabela abaixo apresenta os saldos das contas do grupo Transferências e Delegações Concedidas no período.

Tabela 32: Composição do Grupo Transferências e Delegações Concedidas

Em milhares de reais

| Subgrupo | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|-----------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------|
| Transferências Intragovernamentais | 801.233.629 | 100,00 | 746.737.389 | 100,00 | 7,30 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 10.029 | 0,00 | 912 | 0,00 | 999,48 |
| Transferências ao Exterior | 454 | 0,00 | 571 | 0,00 | (20,46) |
| Total | 801.244.112 | 100,00 | 746.738.872 | 100,00 | 7,30 |

Fonte: SIAFI

O subgrupo Transferências Intragovernamentais abrange registros de repasses financeiros destinados ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) para pagamento de benefícios previdenciários, além de recursos destinados a Compensações Previdenciárias (COMPREV), Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e Precatórios vinculados a benefícios previdenciários.

O grupo em questão registra os recursos provenientes de execução orçamentária e independentes desta, relativos a bens e valores decorrentes de transações intragovernamentais e intergovernamentais. No contexto do aumento dos repasses, destaca-se a evolução do subgrupo Transferências Intragovernamentais, que apresentou crescimento de 7,30% em relação ao mesmo período do exercício. Essa variação deve-se, principalmente, ao reajuste de 7,5% do salário-mínimo, concedido pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

A tabela abaixo apresenta os saldos das contas do grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais no período.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 33: Composição do Grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Em milhares de reais

| Subgrupo | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|---------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|
| Benefícios de Prestação Continuada | 91.302.647 | 94,02 | 79.040.965 | 93,56 | 15,51 |
| Aposentadorias e Reformas | 4.109.486 | 4,23 | 3.840.202 | 4,55 | 7,01 |
| Pensões | 1.649.784 | 1,70 | 1.556.048 | 1,84 | 6,02 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 46.129 | 0,05 | 40.454 | 0,05 | 14,03 |
| Total | 97.108.046 | 100,00 | 84.477.670 | 100,00 | 14,95 |

Fonte: SIAFI

O subgrupo Benefícios de Prestação Continuada é o de maior relevância dentro do grupo analisado, representando 94,02% do total. Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, essa conta registrou uma evolução horizontal de 15,51%, explicada, em parte, pelo reajuste de 7,5% do salário-mínimo concedido pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, bem como pelo aumento no número de concessões de benefícios no período.

Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo Tributário

O grupo Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo é constituído pelos seguintes subgrupos: Incorporação de Passivos, Desincorporação de Ativos, Perdas Involuntárias, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável e Ajustes para Perdas. A tabela abaixo apresenta o saldo das contas que compõe esse grupo.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 34: Composição do Grupo das Desvalorizações, Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo

Em milhares de reais

| Subgrupo | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|
| Incorporação de Passivos | 95.248.857 | 99,99 | 78.226.713 | 99,98 | 21,76 |
| Desincorporação de Ativos | 5.029 | 0,01 | 18.935 | 0,02 | (73,44) |
| Reavaliação, Redução a Valor Recup. e Ajuste p/ Perdas | 667 | 0,00 | 36 | 0,00 | 1.746,65 |
| Perdas Involuntárias | 21 | 0,00 | 0 | 0,00 | 8.363,75 |
| Perdas com Alienação | 0 | 0,00 | 81 | 0,00 | (100,00) |
| Total | 95.254.573 | 100,00 | 78.245.765 | 100,00 | 21,74 |

Fonte: SIAFI

O grupo registrou um avanço horizontal de 21,74%, resultando no aumento de sua representatividade na Classe das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs), que passou de 8,56% no 3º trimestre de 2024 para 9,51% no mesmo período de 2025. Essa variação foi impulsionada, principalmente, pelos registros relativos aos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) destinados ao pagamento de despesas vinculadas à LOAS, efetuados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e contabilizados no subgrupo Incorporação de Passivos.

Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial do período é evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, que apresenta as alterações ocorridas no patrimônio, decorrentes ou não da execução orçamentária. Esse resultado é apurado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 35: Resultado Patrimonial

Em milhares de reais

| Classe | 3º Trimestre 2025 | 3º Trimestre 2024 | AH (%) |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Variação Patrimonial Aumentativa | 910.839.006 | 836.812.071 | 8,85 |
| Variação Patrimonial Diminutiva | (1.001.344.677) | (914.284.877) | 9,52 |
| Resultado Patrimonial | (90.505.671) | (77.472.807) | 16,82 |

Fonte: SIAFI

O Resultado Patrimonial do período apresentou um déficit de R\$ 90,51 bilhões, o que representa um acréscimo de 16,82% em relação ao valor negativo observado anteriormente. Esse resultado se deve, em grande parte, à incorporação de passivos decorrentes da transferência recursos TED, destinados ao pagamento de benefícios previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Nota 17 - Receita da Folha de Benefícios

A Receita da Folha de Benefícios é originada no reconhecimento do direito dos segurados, materializado através do pagamento dos respectivos benefícios pelas Instituições Financeiras (IFs) contratadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A partir de 2010, com a realização do primeiro Pregão da Folha de Benefícios, o INSS passou a ser remunerado pelas IFs por cada benefício pago. O procedimento licitatório, conduzido em conformidade com os princípios da publicidade e da competitividade, foi amplamente discutido em audiências públicas e obteve a aprovação do Tribunal de Contas da União (TCU). Cada pregão possui vigência de cinco anos, sendo obrigatória a realização de novo certame ao término do período de validade contratual.

Inicialmente, a remuneração referia-se apenas aos benefícios provenientes de novas concessões. Em 2011, mediante aditamento contratual, a abrangência foi estendida ao estoque de benefícios em manutenção, consolidando-se a cobertura da integralidade da folha de pagamento administrada pelo INSS.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Em março de 2025, iniciou-se a arrecadação relativa ao 4º Pregão nº 39/2024, que contempla os valores apurados a partir da competência de janeiro de 2025. Toda a arrecadação é realizada exclusivamente por meio do código de Guia de Recolhimento da União (GRU) nº 20029-8, sendo o número de referência o elemento utilizado para identificar o respectivo processo licitatório.

A tabela abaixo demonstra a arrecadação da receita do leilão durante o 3º trimestre de 2025 e 2024.

Tabela 36: Receita do Leilão da Folha de Pagamento

Em milhares de reais

| Cód. Leilão | 3º Trimestre 2025 | AV (%) | 3º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|--------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------|
| 1º Leilão | 55.707 | 2,77 | 57.526 | 3,07 | (3,16) |
| 2º Leilão | 304.514 | 15,17 | 312.481 | 16,66 | (2,55) |
| 3º Leilão | 1.153.137 | 57,44 | 1.256.190 | 66,98 | (8,20) |
| 4º Leilão | 247.903 | 12,35 | 0 | 0,00 | Inf |
| Estoque | 246.301 | 12,27 | 249.390 | 13,30 | (1,24) |
| Total | 2.007.562 | 100,00 | 1.875.588 | 100,00 | 7,04 |

Fonte: SIAFI

O crescimento de 7,04% na arrecadação da Receita da Folha no 3º trimestre de 2025 deve-se, principalmente, ao aumento no recolhimento decorrente do 4º Leilão, o que ocorreu na maior parte devido ao aumento das concessões realizadas no período.

Das receitas oriundas de tarifas, aproximadamente R\$ 1,70 milhão foram pagos por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), em decorrência de contratações efetuadas nos termos da Instrução Normativa PRES/INSS nº 115, de 3 de maio de 2021.

Destaca-se que, a partir de dezembro de 2024, foi publicada a Emenda Constitucional nº 135, a qual, em seu art. 2º dispõe o seguinte:

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) passa a vigorar com as seguintes Alterações:

Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico, às taxas e às receitas patrimoniais, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data.”

A Desvinculação de Receitas da União (DRU) é um instrumento legal que permite ao Poder Executivo utilizar livremente uma parte da arrecadação de determinados tributos, mesmo que originalmente esses recursos estivessem vinculados a áreas específicas.

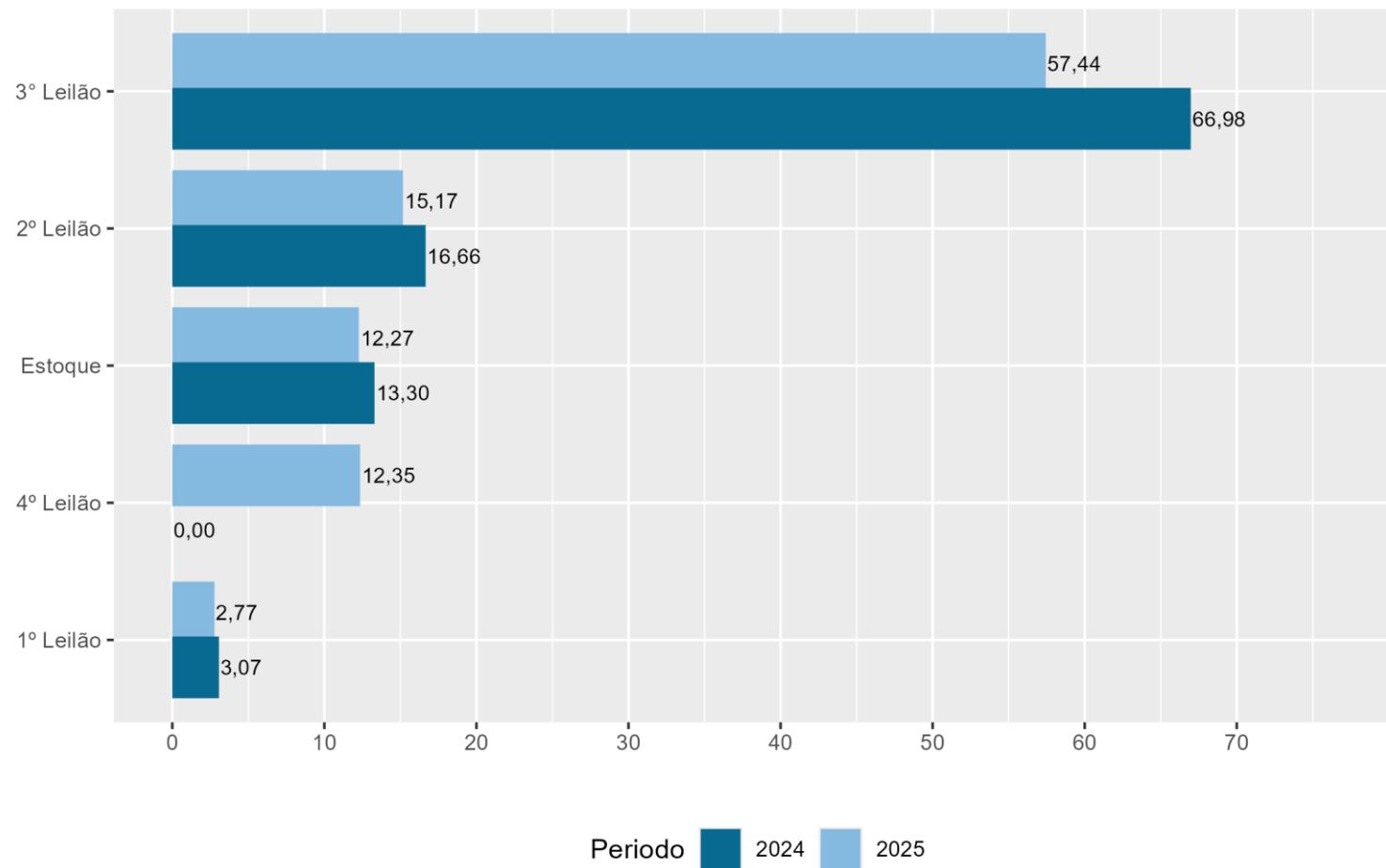
Com a publicação da Emenda Constitucional nº 135/2024, que trata da DRU, houve um impacto direto na receita oriunda da folha de benefícios. A partir de 2025, 70% do valor arrecadado compõe a receita própria da Autarquia, enquanto os outros 30% são direcionados à DRU, sendo recolhidos para a Secretaria do Tesouro Nacional.

O gráfico abaixo demonstra a proporção dos valores arrecadados referente à receita da folha de benefícios no 3º trimestre de 2025 comparado com 2024. Observa-se que o 3º Leilão é o mais significativo em termos de arrecadação.

Gráfico 10 - Composição dos Leilões da Folha de Pagamento



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Nota 18 - Custo do Consignado

O respaldo legal para cobrança dos custos incorridos pelo INSS nas operações com consignado está na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003 no qual dispõe sobre a autorização para desconto de prestação em folha de pagamento, delegando ao INSS a competência sobre o valor dos encargos a serem cobrados para resarcimento dos custos operacionais a ele acarretados.

Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social e do benefício de prestação continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, poderão autorizar que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) proceda aos descontos referidos no art. 1º desta Lei e, de forma irrevogável e irretratável, que a instituição financeira na qual recebam os seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, na forma estabelecida em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS e ouvido o Conselho Nacional de Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 14.431, de 2022).

§ 1º Para os fins do caput, fica o INSS autorizado a dispor, em ato próprio, sobre:

V - o valor dos encargos a serem cobrados para resarcimento dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações; e

Em 2018 foi emitida a Instrução Normativa IN/PRES/INSS nº 100, de 28 de dezembro de 2018, alterando a IN nº 28/2008, determinando que o INSS realizará o levantamento dos seus custos anualmente e realizará a cobrança junto às Instituições Financeiras.

§ 1º O INSS realizará levantamento anual dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações de crédito consignado contratadas.

§ 2º O custo operacional referido no § 1º do caput será fixado em ato próprio do INSS, publicado anualmente, para fins de cobrança às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, a partir do exercício de 2019.

§ 3º O INSS poderá, mediante ato conjunto, delegar à Dataprev a operacionalização da cobrança dos custos referidos neste artigo.

§ 4º O valor apurado deverá ser cobrado às instituições e sociedades de arrendamento mercantil no ano da apuração, em doze parcelas mensais, calculadas proporcionalmente ao quantitativo de contratos de empréstimos, financiamentos,



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil consignados, mediante retenção por ocasião do repasse dos recursos referentes às consignações respectivas.

§ 5º Os custos específicos, relativos às operações de tecnologia da informação, poderão ser cobrados diretamente pela Dataprev às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, na forma a ser definida pelo ato referido no § 2º deste artigo.

Após publicação da IN nº 100/2018 o INSS adotou medidas para regulamentar a cobrança dos custos operacionais incorridos a ele. Para isso foi composto um Grupo de Trabalho denominado GT - Custo do Consignado, composto por uma equipe interdisciplinar envolvendo as diretorias da época, instituído por meio da PORTARIA N° 477/PRES/INSS, de 08 de abril de 2019 no qual resultou no Processo Administrativo nº 00695.000493/2019-25. Essa Portaria previu a duração do GT em 60 dias com possibilidade de prorrogação, conforme prescrevem o art. 5º e 6º. Esse GT teve como objetivo:

apuração do valor dos encargos a serem cobrados das instituições financeiras para resarcimento dos custos operacionais decorrentes das operações de empréstimos consignados na folha de pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social, bem como para definir a sua forma de cobrança nos exercícios atual e anteriores.

No exercício financeiro de 2019 foi emitida a Portaria nº 477/PRES/INSS, de 08 de abril de 2019, no qual instituiu um grupo de trabalho com o objetivo de apurar os valores dos encargos a serem cobrados das instituições financeiras como forma de resarcimentos dos custos operacionais incorridos pelo INSS nas operações decorrentes dos empréstimos consignados.

Por meio do grupo de trabalho instituído pela portaria foi estabelecido a metodologia de apuração dos custos a serem resarcidos e também o início da cobrança. Inicialmente apurou-se o custo dos últimos 5 exercícios financeiros (2014 a 2018). Para isso foi gerado um processo para o custo do exercício de 2018 e outro processo para os custos dos exercícios de 2014 a 2017.

Após esse trabalho inicial, o INSS vem apurando anualmente o custo operacional das atividades relacionados ao consignado com o objetivo cobrar junto às Instituições Financeiras que operaram nesse mercado e que utilizam a folha de pagamento do INSS para oferecer seus serviços.

A Tabela abaixo apresenta a relação dos processos e o período de apuração do custo do consignado.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 37: Relação dos Processos de Apuração do Custo do Consignado

Em milhares de reais

| Período | Processo de Apuração | Valor Apurado |
|----------------|-----------------------------|----------------------|
| 2014 A 2017 | 35000.003325/2019-47 | 351.768 |
| 2018 | 00695.000942/2019-35 | 71.869 |
| 2019 | 35014.012905/2020-18 | 45.289 |
| 2020 | 35014.137238/2021-58 | 2.288 |
| 2021 | 35014.261311/2022-92 | 16.638 |
| 2022 | 35014.060205/2023-74 | 113.777 |
| Total | | 601.630 |

Fonte: DADEC

Observa-se na Tabela acima que foram apurados 6 processos do custo do consignado no total de R\$ 601,63 milhões de reais. Parte desse custo foi recebido pelo INSS e outra parcela encontra-se em cobrança.

Importante destacar que algumas Instituições Financeiras impugnaram a cobrança do custo do consignado.

O total dos custos do consignados, cuja cobrança foi impugnada pelas Instituições Financeiras totalizam R\$ 380.668.807,66. Esse valor corresponde 84,82% do total dos Direitos a Receber reconhecidos no Balanço Patrimonial no total de R\$ 448,79 milhões.

A tabela abaixo demonstra os valores dos custos do consignado apurado nos períodos correspondentes, o valor baixado a título de recebimento e o valor a receber registrado no ativo do INSS.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

Tabela 38: Custos do Consignado Apurado, Recebido e a Receber por Período de Apuração

Em milhares de reais

| Período | Processo de Apuração | Processo de Cobrança | Valor Corrido | Valor Recebido | Valor a Recolher |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------|----------------|------------------|
| 2014 A 2017 | 35000.003325/2019-47 | 35014.016106/2019-79 | 351.768 | 1.322 | 350.446 |
| 2018 | 00695.000942/2019-35 | 00695.000942/2019-35 | 71.913 | 71.912 | 1 |
| 2019 | 35014.012905/2020-18 | 35014.256091/2020-13 | 45.421 | 45.287 | 133 |
| 2020 | 35014.137238/2021-58 | 35014.389476/2021-47 | 2.447 | 2.446 | 0 |
| 2021 | 35014.261311/2022-92 | 35014.523694/2022-06 | 16.638 | 16.638 | 0 |
| 2022 | 35014.060205/2023-74 | 35014.388530/2023-07 | 113.777 | 15.735 | 98.212 |
| Total | | | 601.964 | 153.341 | 448.794 |

Observa-se na tabela acima que historicamente já foram apurado um total de custo do consignado na ordem de R\$ 601,96 milhões, sendo que foram recebidos 25,47% desse valor, ou seja R\$ 153,34 milhões.

A tabela abaixo conta o saldo a receber registrado no SIAFI.

Tabela 39: Saldo a Receber do Custo do Consignado

Em milhares de reais

| Código Conta | Conta | 3º Trimestre 2025 | Exercício 2024 | AH (%) |
|--------------|----------------------------------------------|-------------------|----------------|--------|
| 113814400 | Créditos a Receber de Instituição Financeira | 448.794 | 448.794 | 0 |

Fonte: DADEC



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento - Curto Prazo

Tabela 40: **Percentual Médio de Não Recebimento**

| Superintendência | Cod.UG | Cod.Conta | Per.2022 | Per.2023 | Per.2024 | PMNR |
|------------------|--------|-----------|----------|----------|----------|--------|
| Sul | 510181 | 113410103 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Sul | 510181 | 113410104 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Sul | 510181 | 113410110 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sul | 510670 | 113410104 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sul | 510890 | 113410102 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sul | 510907 | 113410103 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sul | 510907 | 113410104 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Sul | 510917 | 113410102 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sul | 510917 | 113410103 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sul | 510917 | 113410104 | (0,00) | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sul | 510917 | 113410110 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sul | 510918 | 113410102 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Sudeste III | 512074 | 113410103 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Sudeste III | 512074 | 113410104 | 92,79 | 100,00 | 100,00 | 97,60 |
| Sudeste III | 512074 | 113410110 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Superintendência | Cod.UG | Cod.Conta | Per.2022 | Per.2023 | Per.2024 | PMNR |
|-------------------------|---------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|
| Sudeste III | 512087 | 113410103 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sudeste III | 512087 | 113410104 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sudeste II | 510180 | 113410103 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Sudeste II | 510180 | 113410104 | 86,18 | 100,00 | 100,00 | 95,39 |
| Sudeste II | 511840 | 113410103 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sudeste II | 511842 | 113410104 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sudeste I | 510178 | 113410101 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Sudeste I | 510178 | 113410103 | 100,00 | 100,00 | 99,52 | 99,84 |
| Sudeste I | 510178 | 113410104 | 100,00 | 99,06 | 100,00 | 99,69 |
| Sudeste I | 511339 | 113410103 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Sudeste I | 511341 | 113410103 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sudeste I | 511341 | 113410104 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Sudeste I | 511350 | 113410103 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sudeste I | 511359 | 113410103 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sudeste I | 511359 | 113410104 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sudeste I | 511364 | 113410101 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sudeste I | 511401 | 113410104 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Superintendência | Cod.UG | Cod.Conta | Per.2022 | Per.2023 | Per.2024 | PMNR |
|-------------------------|---------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|
| Sudeste I | 511425 | 113410103 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Sudeste I | 511441 | 113410101 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sudeste I | 511446 | 113410103 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Sudeste I | 511446 | 113410104 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Nordeste | 510030 | 113410104 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Nordeste | 510080 | 113410103 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Nordeste | 510510 | 113410103 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Nordeste | 510677 | 113410103 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Nordeste | 510677 | 113410104 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Nordeste | 510760 | 113410104 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Nordeste | 510776 | 113410104 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Nordeste | 510830 | 113410103 | (0,00) | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Nordeste | 510830 | 113410104 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Nordeste | 511135 | 113410104 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Nordeste | 511195 | 113410104 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Nordeste | 511270 | 113410104 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Nordeste | 511640 | 113410104 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Superintendência | Cod.UG | Cod.Conta | Per.2022 | Per.2023 | Per.2024 | PMNR |
|------------------|--------|-----------|----------|----------|----------|--------|
| Nordeste | 511656 | 113410110 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Nordeste | 511669 | 113410104 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Nordeste | 511673 | 113410103 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Nordeste | 511673 | 113410104 | (0,00) | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Nordeste | 511673 | 113410110 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Nordeste | 511679 | 113410104 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| Nordeste | 510677 | 113410106 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| N/C.Oeste | 510005 | 113410103 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| N/C.Oeste | 510120 | 113410102 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| N/C.Oeste | 510421 | 113410101 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| N/C.Oeste | 510421 | 113410110 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 66,67 |
| N/C.Oeste | 510678 | 113410103 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 66,67 |
| N/C.Oeste | 512035 | 113410103 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| DC | 512016 | 113410101 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 33,33 |

Fonte: SIAFI

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2022 e 2024 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo

Devido à restruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva e agora estão centralizadas nas Superintendências, fez-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por Superintendência do INSS:

Tabela 41: Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento

| Superintendência | Cód. Órgão | Cód. Conta | Média do Prazo Médio de Não Recebimento |
|------------------|------------|------------|-----------------------------------------|
| DC | 37202 | 113410101 | 33,33 |
| N/C.Oeste | 37202 | 113410101 | 66,67 |
| N/C.Oeste | 37202 | 113410102 | 100,00 |
| N/C.Oeste | 37202 | 113410103 | 77,78 |
| N/C.Oeste | 37202 | 113410110 | 66,67 |
| Nordeste | 37202 | 113410103 | 80,00 |
| Nordeste | 37202 | 113410104 | 77,78 |
| Nordeste | 37202 | 113410106 | 100,00 |
| Nordeste | 37202 | 113410110 | 66,67 |
| Sudeste I | 37202 | 113410101 | 77,78 |
| Sudeste I | 37202 | 113410103 | 80,93 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Superintendência | Cód. Órgão | Cód. Conta | Média do Prazo Médio de Não Recebimento |
|------------------|------------|------------|-----------------------------------------|
| Sudeste I | 37202 | 113410104 | 79,94 |
| Sudeste II | 37202 | 113410103 | 83,33 |
| Sudeste II | 37202 | 113410104 | 81,03 |
| Sudeste III | 37202 | 113410103 | 83,33 |
| Sudeste III | 37202 | 113410104 | 82,13 |
| Sudeste III | 37202 | 113410110 | 66,67 |
| Sul | 37202 | 113410102 | 77,78 |
| Sul | 37202 | 113410103 | 77,78 |
| Sul | 37202 | 113410104 | 83,33 |
| Sul | 37202 | 113410110 | 66,67 |

Fonte: SIAFI



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo

Para a aplicação dos percentuais nas contas de longo prazo, faz-se necessário um de/para das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil no 3º trimestre de 2025 no órgão INSS referente às contas de longo prazo.

Tabela 42: Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo

| Superintendência | Cód. Órgão | Cod. Conta | Média do Percentual Médio de Não Recebimento |
|-------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|
| DC | 37202 | 121210401 | 33,33 |
| N/C.Oeste | 37202 | 121210401 | 66,67 |
| N/C.Oeste | 37202 | 121210402 | 100,00 |
| N/C.Oeste | 37202 | 121210403 | 77,78 |
| N/C.Oeste | 37202 | 121210410 | 66,67 |
| Nordeste | 37202 | 121210403 | 80,00 |
| Nordeste | 37202 | 121210404 | 77,78 |
| Nordeste | 37202 | 121210406 | 100,00 |
| Nordeste | 37202 | 121210410 | 66,67 |
| Sudeste I | 37202 | 121210401 | 77,78 |
| Sudeste I | 37202 | 121210403 | 80,93 |
| Sudeste I | 37202 | 121210404 | 79,94 |
| Sudeste II | 37202 | 121210403 | 83,33 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2025

| Superintendência | Cód. Órgão | Cod. Conta | Média do Percentual Médio de Não Recebimento |
|-------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|
| Sudeste II | 37202 | 121210404 | 81,03 |
| Sudeste III | 37202 | 121210403 | 83,33 |
| Sudeste III | 37202 | 121210404 | 82,13 |
| Sudeste III | 37202 | 121210410 | 66,67 |
| Sul | 37202 | 121210402 | 77,78 |
| Sul | 37202 | 121210403 | 77,78 |
| Sul | 37202 | 121210404 | 83,33 |
| Sul | 37202 | 121210410 | 66,67 |

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo apresenta a aplicação da Média do Percentual Médio de Não Recebimento no saldo contábil do 3º trimestre de 2025 no órgão INSS referente às contas de longo prazo.

**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**